Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3479

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 30.823.266/0001-03.

Contratada: Central de Transbordo de Resíduos Goiás LTDA, **CNPJ**: 50.284.308/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, fornecimento de carreta/caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de São Francisco de Goiás, em Aterro Sanitário devidamente licenciado.

2º Termo Aditivo do Contrato 001/2024.
Prazo de Execução: 01/10/2025 à 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 110.865,00 (Cento e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 09.18.18.541.0611.2.067.3.3.90.39.78.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 22 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D6D07C7D

PREFEITURA
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2023

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80.

Contratada: Ersival Ferreira da Silva 21271275287, **CNPJ**: 46.539.505/0001-20.

Objeto: Contratação e prestação de serviços de mecânica automotiva em veículos e máquinas da frota municipal.

2º Termo Aditivo do Contrato 041/2023.
Prazo de Execução: 01/10/2025 à 30/09/2025.
Valor do Contrato: R$ 123.981,52 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 03.12.26.782.1202.1035.3.3.90.39.19.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 22 de outubro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7E9AE39F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 380/2025

Dispensa de Licitação Nº 380/2025
Processo Administrativo Nº 9583/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 380/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, VIII, para **Aquisição emergencial de medicamentos e insumos para atender às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, em caráter de urgência, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial que possa comprometer a saúde da população caso não seja atendida de forma imediata. A medida é necessária para garantir a continuidade do atendimento à população, evitando desabastecimento de ítens essenciais e risco à saúde pública,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 31.078,66 (TRINTA E UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **07.928.753/0001-00,** situada na cidade de GOIANIRA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 2.412,50 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

ABA MED S.A., inscrita no CNPJ sob o número **04.369.147/0001-04,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 4.802,30 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 22 de Outubro de 2025.

SUSANA DE SOUSA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:5AC77903

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 10 de Novembro de 2025**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **menor preço global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA GUIOMAR DE ALMEIDA DA SILVA.**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/ .

Adelândia, aos 22 dias do mês de Outubro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4555469E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e serviço de configuração de controlador para funcionamento semanal em teste automático no gerador de energia da UBS LourivonDinizLinhares**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/10/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1288/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:354BA99B

PODER EXECUTIVO
DECRETO 073/PMA/2025

DECRETO Nº 073 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"*DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de outubro de 2025, em decorrência da "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".
I – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura Municipal, bem como em suas secretarias;
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, fiscalização, obras e serviços, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos secretários.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 22 (vinte e dois) de outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:491322CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 12/11/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM LED, INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE ENERGIA DO TREVO DA GO-230 E

GO-517 NO MUNICÍPIO DE AGUA FRIA/GO DISTRITO DE MATO SECO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 22 de outubro de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:B0C2BD5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 06/11/2025 às 14:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por itens, tendo por objeto a seleção das melhores propostas que vise o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Materiais de Construção** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 22 de outubro de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:C4D535A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 012/2025 LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Credenciamento nº. **012/2025**, a partir de **23/10/2025**, visando o chamamento público, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas, de Empresas Especializadas para Realização de Exames de Imagens de Média Complexidade por meio de Unidades Móveis Equiparadas e Dotadas de Consultórios para Realização de Exames em localidades Determinadas pela Secretaria de Saúde do Município de Alexânia/GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. O Edital estará disponível no portal: http://www.alexania.go.gov.br/. Os documentos serão recebidos e protocolizados presencial a partir de **23/10/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, de segunda a Sexta da 08h às 12h e das 14h às 18h. Alexânia, Goiás, 24 de março de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9C59F16F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.308.400 JORGE AUGUSTO BUENO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.308.400/0001-16, com sede na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 37, Lote 05, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **SERVENTE**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **JORGE AUGUSTO BUENO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 702.695.640-04, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 08/10/2025 À 08/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:DFDC6739

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **AGRIMENSURA ALEXANIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 59.389.958/0001-69, com sede à Rua 22, Nº 33, Quadra 49, Lote 06, Casa 02, Sala 01, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENGENHARIA CIVIL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **DOUGLAS SOBRAL DE LACERDA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 700.190.131-83, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:EFDF8347

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.349.68 ENIVALDO NUNES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.349.687/0001-22, com sede à Rua 126, S/N, Quadra 172, Lote 05, Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PEDREIRO**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ENIVALDO NUNES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 454.212.261-15, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:2EA206EC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.197.709 WILLIAN FERNANDES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.197.709/0001-50, com sede na Avenida Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PEDREIRO**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **WILLIAN FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 708.240.011-09, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:40C788FD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.275.311 CLOVIS GOMES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.275.311/0001-10, com sede à Avenida Vale do Sol, Quadra 139, Lote 09-A, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PEDREIRO**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **CLOVIS GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 863.593.631-00, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B7635C7F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.475.999 JOEL BRAZ GONCALVES DE AMORIM,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.475.999/0001-57, com sede à Rua 84, S/N, Quadra 120, Lote 08, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PEDREIRO**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **JOEL BRAZ GONÇALVES DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 788.315.551-20, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:DBC42C76

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.832.484 NILTON FERNANDES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.832.484/0001-67, com sede à Rua 191, Nº 08, Quadra 252, Lote 08, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PEDREIRO**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **NILTON FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 051.745.551-00, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3FFA9601

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.577.187 KERVEN ROBERT FERREIRA DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.577.187/0001-12, com sede à Rua 130, S/N, Quadra 168, Lote 8-A, Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ELÉTRICISTA PREDIAL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **KERVEN ROBERT FERREIRA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 049.496.981-41, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:690B31EF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **MOACIR DE SOUZA CARPINTARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **29.761.472/0001-49,** com sede à Rua 158, S/N, Quadra 266, Lote 03, Setor Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CARPINTEIRO**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **MOACIR DE SOUZA LEMOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 224.479.621-34, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:27188273

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.283.010 CHARLIE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.283.010/0001-03, com sede à Rua 85, S/N, Quadra 187, Lote 20-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PINTOR PREDIAL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **CHARLIE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 023.216.231-01, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,03 (quinze reais e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C86B50E4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.254.837 ROBERTO MARIM DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.254.837/0001-99, com sede à Rua 1003, S/N, Quadra 529, Lote 4-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PINTOR PREDIAL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ROBERTO MARIM DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 076.082.227-19, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,03 (quinze reais e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DF91186

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.323.045 DIEGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.323.045/0001-54, com sede à Rua 16, S/N, Quadra 27, Lote 18, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PINTOR PREDIAL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **DIEGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 084.123.971-18, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,03 (quinze reais e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:ED5231F3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.213.751 AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.213.751/0001-18, com sede à Rua 92, S/N, Quadra 142, Lote 06, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PINTOR PREDIAL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 311.727.528-26, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,03 (quinze reais e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D9792F1C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **33.486.654 ILTON CARDOSO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.486.654/0001-26, com sede à Rua 134, S/N, Quadra 198, Lote 24, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PINTOR PREDIAL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ILTON CARDOSO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 521.616.411-15, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,03 (quinze reais e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B0C8C33D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **52.647.964 JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.647.964/0001-20, com sede à Avenida Brasília, S/N, Quadra 49, Lote 0, Sala 01, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **SERVENTE**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 075.645.311-93, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:4F52DBD3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.294.218 GILMAR SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.294.218/0001-53, com sede à Rua 18, S/N, Quadra 21, Lote 20, Casa 02, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **SERVENTE**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **GILMAR SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.504.001-28, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:AFE0F559

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **61.016.656 MARCIO DE ABREU OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.016.656/0001-97, com sede à Rua 1050, S/N, Quadra 724, Lote 13-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **SERVENTE**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **MARCIO ABREU OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 046.651.661-45, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F2E4B41B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.470.197 BRENO MATIAS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.470.197/0001-80, com sede à Rua 20, S/N, Quadra 29, Lote 17-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **SERVENTE**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **BRENO MATIAS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 096.935.201-81, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F2AD6FF8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.158.085 RONALDO DOS REIS PINTO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.158.085/0001-98, com sede à Rua 138, S/N, Quadra 06, Lote 2-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MESTRE DE OBRAS**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **RONALDO DOS REIS PINTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 003.949.361-08, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D367BF7B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.498.891 RENATO PEREIRA FARINHA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.498.891/0001-80, com sede à Rua 10, Nº 352, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MESTRE DE OBRAS**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **RENATO PEREIRA FARINHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 006.503.481-33, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:499FF2CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **JOSE CARLOS DA SILVA 99671000100,** inscrita no CNPJ sob o nº. 43.717.021/0001-35, com sede à Rua 24, Nº 100, Lote 17-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MESTRE DE OBRAS**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **JOSE CARLOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 996.710.001-00, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.
.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F0372981

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **51.594.308 SANDRA DOS SANTOS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.594.308/0001-43, com sede à Rua 183, S/N, Quadra 311, Lote 23, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. LEVE "B"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **SANDRA DOS SANTOS NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 005.970.301-62, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (desesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:009F77B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO MATERIA DO PP 61/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação do Pregão Presencial 61/2025, Processo Administrativo nº16644/2025, ONDE SE LÊ: 05/11/2025 LÊ-SE:06/11/2025 permanecendo horário conforme as publicações dos jornais e já publicado no site. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 9 8119-2544 ou ainda no e-mail: licitação@altohorizonte.go.gov.br. 23 de outubro de 2025.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES -
Agente de Contratação Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:26B7DB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO MATERIA DO PE 05/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação do Pregão Eletrônico 05/2025, Processo Administrativo nº13006/2025, ONDE SE LÊ: 03/11/2025 LÊ-SE:04/11/2025 permanecendo horário conforme as publicações dos jornais e já publicado no site. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 9 8119-2544 ou ainda no e-mail: licitação@altohorizonte.go.gov.br. 23 de outubro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA -
Agente de Contratação Decreto 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:31C5BF4E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025
II- TIPO: Menor Preço Por Item
III- PROCESSO Nº 15038/2025
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, zero quilômetro, com capacidade mínima para 16 passageiros + 1 motorista, (17 ocupantes) resultante do Empenho da Programação N. 520055520220001 referente a Emenda Parlamentar Federal de relatoria N. 202281000306 - Processo N. 71000069474202238 conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alto Horizonte.
V- DATA AUDIÊNCIA:05/11/2025 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 23 de Outubro de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro CPL
Decreto nº. 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6D9AB284

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALTO HORIZONTE-GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 15556/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa para a locação de caminhão basculante, com condutor, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes do município de Alto Horizonte.
V- DATA AUDIÊNCIA: 07/11/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 23 de Outubro de 2025.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES –
Agente de Contratação Da CPL/Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E6088E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS E DA CABINE DE LOCUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ODILON NUNES BANDEIRA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3170/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SADSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 13.095.064/0001-65
CONTRATO: N° 155/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 163.950,00
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 30/06/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.50.27.812.1006.2.089.4.4.90.51 FICHA 363 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:BB339EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3532/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 007/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 154/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: UNIVERSO IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.007.093.0001-08
OBJETO: Aquisição de papel higiênico para Escolas Municipais, visando atender o Fundo Municipal de Educação
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Ensino Fundamental – 10.18.12.361.0403.2.019 – 3.3.90.30; Ficha: 00682; Fonte: 1.15; Subelemento: 22

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:4D3318AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 151

PORTARIA Nº 151/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para o dia 22 de outubro de 2025, a Cidade de Uberlândia - MG, levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 6.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 22 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:977359D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 319

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus-SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar ônibus para Revisão dos 70 mil km.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:45A37D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 320

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0E5EAAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 178/2025 REVOGAÇÃO

PORTARIA-SPAS Nº 178, 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre revogação de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais e constitucionais, e tendo em vista o interesse do Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria - SPAS nº 175/2025 de 20 de outubro de 2025 e publicada na mesma data no Diário Oficial.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social encarregada de dar publicidade à Revogação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:90D2E14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 179/2025

PORTARIA-SPAS Nº 179, 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025, de 07 de JULHO de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Jailson Gomes de Oliveira ocupante do cargo de Motorista , lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social , empreendeu viagem para Itumbiara no dia 20 de outubro , Veículo oficial AIRCROS –TGM0D44. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar usuário de para liberar documentação para familiar .
Art. 1
Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), conforme autoriza os itens 5.1 do Art. 1º do Decreto n.º 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0D6D879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.191/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.191/2025 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital Vila Nova, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4EDCBB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.192/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.192/2025 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente a clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FCDEC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.193/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.193/2025 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente as clínicas Espaço Amor e Hemodiálise e Hospital Herso, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9E28C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.194/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.194/2025 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 21 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, acompanhar o Prefeito Municipal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme o item 13.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme o item 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0438C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.195/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.195/2025 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar paciente ao hospital Hugol, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2CEE1B18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº005/2025-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 005/2025, Processo n° 18715/2025, visando Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Computadores, Aparelhos de Ar Condicionado e demais itens correlatos, destinados à atender as necessidades da Escola Municipal Vereador João Justino e do Cmei Centro Municipal de ensino Dona Joana Rosa da Costa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 14 de novembro de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 22 e outubro de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0AD6AC2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2025, Processo Administrativo nº 18702/2025 finalizado terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 08:00, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, À REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALT. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ABA MED LTDA**(04369147000104) no valor de R$ 2.365,00; e **C.A. HOSPITALAR LTDA**(26457348000104) no valor de R$ 39.497,50; e**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(09135378000177) no valor de R$ 2.654,25; e**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(20918668000120) no valor de R$ 9.180,00; e**NEROMED HOSPITALAR LTDA**(29261327000107) no valor de R$ 7.561,00; **e ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**(25106470000165) no valor de R$ 31.536,00; e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) no valor de R$ 8.095,40; e**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) no valor de R$ 45.730,20, APARECIDA DO RIO DOCE (GO), terça-feira, 22 de outubro de 2025,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6DDCB059

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N° 15/2025-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2025, Processo Administrativo nº 18667/2025 finalizado terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 13:41, objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM FUNDAÇÃO, CAIXAS D'ÁGUA E PORTÃO DE ACESSO NA ÁREA DO PARQUE AGROPECUÁRIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (34308156000156) com o lote 1 no valor de R$ 342.078,22 (trezentos e quarenta e dois mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quarta-feira, 22 de outubro de 2025,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D605F91D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **BE CLEAN LAVANDERIA LTDA**
CNPJ: **17.735.163/0001-15**
Objeto: Solicitação de aquisição de secadora elétrica – 30KG, com a finalidade de atender as demandas da lavanderia do Hospital Municipal Getúlio Vargas.
Valor Global: 38.800,00
Vigência: 21/10/2025 a 21/11/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9CEDEC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 364/2025

Intenção de dispensa de licitação 364/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com o fornecimento de discagem direta a ramal (DDR) ou similar e linha direta empresarial, nas modalidades local (L), longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI) e discagem direta gratuita (DDG-0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratos e pertencentes ao plano corporativo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 566/ADM/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08BD9C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 409/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6847/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1BD2323A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CHAMADA PÚBLICA N° 010/2025

MODALIDADE: Credenciamento 010/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS - CAMAROTES DURANTE OS SHOWS NACIONAIS, COM AS DUPLAS EDSON E HUDSON, RACYNE E RAFAEL, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 67º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAGOIÂNIA-GO.**
DATA DA ABERTURA: A partir de **23/10/2025.**
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.Telefone:(62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br, portal da Transparência e PNCP.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7B9A5679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº623/2025

CONTRATO N.º 623.2025
DL Nº 410.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 410/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Hidrojateamento de Galeria Pluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **CAPITAL SANEAENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 53.086.375/0001-82, estabelecida na Rua JCA 13, S/N, Qd. 40, Lt. 3, Jardim Caravelas 1 Etapa, Goiânia/GO, CEP: 74.354-612, neste ato representado pela **Sr. LUIZ FELIPE DINIZ DE SOUSA,** inscrito no RG: 6667671 SSP/GO e CPF: 707.242.431-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:44DD2CD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 413/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, NUMERO DE SERIE: 334/Y0631/2/323021, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: S0R3CXTTVM3038638, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA COMANDO HIDRAULICA JCB 3CX	1	UND	R$ 6.034,00	R$ 6.034,00
2	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO	1	UND	R$ 360,00	R$ 360,00
3	BOMBA ALIMENTAÇÃO TRANSF	2	UND	R$ 264,15	R$ 528,30
4	CORREIA DO MOTOR	2	UND	R$ 255,42	R$ 510,84
5	TENSOR DA CORREIA	2	UND	R$ 351,00	R$ 702,00
6	POLIA LISA DO TENSIONADOR	2	UND	R$ 200,00	R$ 400,00
				TOTAL	**R$ 8.535,14**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 8.535,14 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:58BC23F6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 414/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TL4.75, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL4.75, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LANTERNA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND TT4-75 LD/LE	2	UND	R$ 394,35	R$ 788,70
TOTAL					R$ 788,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 788,70 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DDBF2BC2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 413/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1966/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 413/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA COMANDO HIDRAULICA JCB 3CX	1	UND	R$ 6.034,00	R$ 6.034,00
2	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO	1	UND	R$ 360,00	R$ 360,00
3	BOMBA ALIMENTAÇÃO TRANSF	2	UND	R$ 264,15	R$ 528,30
4	CORREIA DO MOTOR	2	UND	R$ 255,42	R$ 510,84
5	TENSOR DA CORREIA	2	UND	R$ 351,00	R$ 702,00
6	POLIA LISA DO TENSIONADOR	2	UND	R$ 200,00	R$ 400,00
				TOTAL	**R$ 8.535,14**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 8.535,14 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 21 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:46956CF0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 414/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1968/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 414/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL4.75, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LANTERNA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND TT4-75 LD/LE	2	UND	R$ 394,35	R$ 788,70
TOTAL					R$ 788,70

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 788,70 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 21 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C0B58E5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 415/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1969/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 415/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG 870 BR do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENSIONADOR CORREIA RETROESCAVADEITA XCM	1	UND	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
				TOTAL	R$ 1.450,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 22 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11A498A4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 406/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS, visando atender os objetivos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, instituído por meio da Resolução CNAS / MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 e regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, neste munícipio de Arenópolis – Goiás, em prol de atender ás atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:16B5B3B7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 411/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás.**",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9EA3B78D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 412/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:810098CC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 413/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EAA58E94

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 414/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL4.75, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B65DE75D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 412/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV deste município de Arenópolis – Goiás, através do COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina de Corte e Relevo (Emboss e Cutting) A5 com Base Magnética Sunlit possui um conjunto de bases magnéticas que tem a função de fixar as facas de corte evitando seu deslocamento involuntário enquanto é manuseada e pés de borracha que ajudam a máquina a aderir com mais firmeza em superfícies planas. Ideal para cortar papel, EVA, TNT, tecido, couro, etc. Contém: 1 máquina com manivela (30,5 x 25 x 20 cm), 1 base para suporte (23 x 15,5 cm), 1 base de corte magnética (23 x 15,2 cm), 1 base em acrílico B (22 x 15 cm), 1 base adaptadora E (23 x 15cm), 1manual.	1	Unidade	R$ 1.269,00	R$ 1.269,00
TOTAL					**R$ 1.269,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**, RG. Nº 4688987 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.228.541-07; venceu no valor total de **R$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 22 de outubro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B60A1566

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 426/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2247/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:27F08D04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 412/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 982/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 412/2025**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.952.998/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, venceu no valor total de **R$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 21 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:156706D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 410/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1744/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 410/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus Mercedes 2.400 Placa: LAF-7E32, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VIDRO DE CORRER FOZ 2400 1858, 5X56,5	2	UND	R$ 796,00	R$ 1.592,00
TOTAL					R$ 1.592,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 22 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7EED317A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – GO, CNPJ: 11.664.440/0001-60
Contratada: RPV Auto Center Ltda, CNPJ: 26.427.306/0001-12
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conserto mecânico (incluindo peças e mão de obra) para o veículo Van Sprinter, Placa PRJ-6375, Série 8AC906633KE155215, Modelo 415 CDI, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Valor Total Estimado: R$ 72.270,00 (setenta e dois mil, duzentos e setenta reais)
Vigência do Contrato: De 22/10/2025 até 30/11/2025
Dotação Orçamentária: 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30.00 – Ficha 0339 – Fonte 102, 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.39.00 – Ficha 0343 – Fonte 102
Data da Assinatura: 22/10/2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:35D0060C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2025

O condutor de processos do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº42/2025**, Processo Administrativo nº 2060/2025 finalizado quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 08:38, objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de conserto mecânico (peças e mão de obra), para o veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, serie 8AC906633KE155215, MODELO 415 CDI, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **RPV AUTO CENTER LTDA** (26427306000112) com o lote 1 no valor de R$ 72.270,00(setenta e dois mil e duzentos e setenta reais),

ARENÓPOLIS (GO), quarta-feira, 22 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:30A5B7F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa BALNEARIO E CLUBE SANTO ANTONIO, inscrito no CNPJ nº 10.882.057/0001-15c, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **BALNEARIO E CLUBE SANTO ANTONIO, inscrito no CNPJ nº 10.882.057/0001-15c**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1127/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa para visita com a equipe dos programas sociais da Melhor Idade do CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitário.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **BALNEARIO E CLUBE SANTO ANTONIO, incrito no cnpj nº 10.882.057/0001-15,** localizado RD GO 070 KM 125, ZONA RURAL, Cep: 76.600-000 representada pelo **Sr. SERGIO CAIADO DE CASTRO brasileiro, casado**, portador do 1328844/2 A VIA DGPC/GO e CPF - MF 246.730,99168, , para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na proteção social básica através do serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF na realização de atendimentos e acompanhamentos familiares, bem como na realização de grupos e oficinas com famílias com o objetivo de fortalecer os serviços executados pelo centro de referência de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitário	UNIDADE	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 40.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 21 de outubro de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social e Comunitario

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:086622F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 1127/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **BALNEARIO E CLUBE SANTO ANTONIO, incrito no cnpj nº 10.882.057/0001-15c**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Estimativa Preliminar Do Valor Uitário Da Contratação	Estimativa Preliminar Do Valor Total Da Contratação
1	contratação de empresa para a aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa, destinados à realização de uma visita programada com os participantes dos programas sociais da Melhor Idade vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Buriti de Goiás.	serviço	73	R$120,00	R$ 8.760,00
estimativa preliminar do valor da contratação					R$ 8.760,00

Buriti de Goiás, aos 21 de outubro de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:508E05C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa para visita com a equipe dos programas sociais da Melhor Idade do CRAS de Buriti de Goiás.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
Considerando a necessidade de aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa para visita com a equipe dos programas sociais da Melhor Idade do CRAS de Buriti de Goiás, justifica-se, por meio deste, a dispensa do recebimento de propostas complementares, conforme os fundamentos a seguir:
A atividade em questão integra o cronograma de ações do CRAS voltadas à promoção do bem-estar, inclusão social, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários das pessoas idosas atendidas pelo serviço;
O evento em pauta possui caráter pontual e data previamente definida, o que limita a janela de tempo disponível para a contratação e impede a postergação do processo para aguardar novas propostas, sob pena de inviabilizar a participação do grupo;
O fornecedor identificado disponibiliza o pacote completo (ingresso + alimentação) com condições adequadas de atendimento ao público da melhor idade, incluindo acessibilidade, estrutura física compatível, e logística segura para a realização da atividade;
Foi realizada pesquisa prévia de preços junto a fornecedores do segmento, tendo sido verificado que os valores apresentados estão de acordo com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade;

A aquisição trata-se de uma contratação de pequeno valor, voltada a uma ação de interesse social e comunitário, não sendo viável operacionalmente a realização de um processo de cotação mais amplo sem comprometer os prazos e a execução da atividade planejada.
Dessa forma, justifica-se a dispensa de recebimento de propostas complementares, com base na necessidade de garantir a efetivação da atividade dentro do cronograma previsto, assegurando a qualidade e a continuidade das ações socioassistenciais promovidas pelo CRAS de Buriti de Goiás.
4. Eficiência Administrativa e Econômica
• O processo de recebimento de múltiplas propostas pode gerar atrasos administrativos e burocráticos, dificultando a rápida implementação do serviço.
• A contratação direta permite melhor controle sobre a qualidade do serviço prestado, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos ou institucionais.

Diante desses fatores, a dispensa do recebimento de propostas complementares para a contratação de um assistente social se justifica pela necessidade imediata do serviço, pela qualificação técnica específica do profissional e pela manutenção da continuidade dos atendimentos sociais, garantindo que a assistência à população não seja comprometida.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa para visita com a equipe dos programas sociais da Melhor Idade do CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitário. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás 21 de outubro de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretario de Assistencia Social e Comunitaria

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7634714A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1127/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa para visita com a equipe dos programas sociais da Melhor Idade do CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitário, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **BALNEARIO E CLUBE SANTO ANTONIO, incrito no cnpj nº 10.882.057/0001-15c**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da **BALNEARIO E CLUBE SANTO ANTONIO, incrito no cnpj nº 10.882.057/0001-15c**, no valor total de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), conforme demonstrado abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Estimativa Preliminar Do Valor Uitário Da Contratação	Estimativa Preliminar Do Valor Total Da Contratação
1	contratação de empresa para a aquisição de pacotes de ingressos com alimentação inclusa, destinados à realização de uma visita programada com os participantes dos programas sociais da Melhor Idade vinculados	serviço	73	R$120,00	R$ 8.760,00

	ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Buriti de Goiás.				
estimativa preliminar do valor da contratação					R$ 8.760,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:03F1DC2B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0 086/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.686.790/0001-61, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, MAXWELL GIDEONNY FEREIRA DE ASSIS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.686.790/0001-61**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1134/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de passagem aérea de Goiânia para porto alegre ida e volta incluindo translado aeroporto/hotel/aeroporto para o evento Smart Cities Park 2025, que será realizado de 28 a 30 de outubro, no Centro de Eventos de Nova Petrópolis/RS.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.686.790/0001-61,** estabelecida na Avenida Desembargador Vítor Lima, nº 260, sala 908, bairro Trindade, CEP 88040-400, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal o **LUCIANO PASSOS LEMMERTZ,** brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 14/01/1977, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº7041278222, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 752.537.390-68, residente edomiciliado à Avenida Campeche, nº 1.900, apto. 102A, bairro Campeche, CEP 88063-300, Florianópolis/SC, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 10.629,00 (dez mil seiscentos e vinte nove reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ (SERETARIA DO MEIOAMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO)	SERVIÇO	1	R$ 3.893,00	R$ 3.893,00
2	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS (SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	1	R$ 3.368,00	R$ 3.368,00
3	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA JAIBREY TELES MOREIRA (SERETARIO DE FINANÇAS)	SERVIÇO	1	R$ 3.368,00	R$ 3.368,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$. 10.629,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:713FE374

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 611/2025

Decreto nº 611/2025, de 23 de outubro 2025.

"Aprova desmembramento de área de Propriedade do Município de Buriti de Goiás".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de área em perímetro urbano denominada Área Verde II, encravada na Qd. 06 (seis) do Loteamento denominado Residencial Luiz Paulo, de propriedade do **Município de Buriti de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770/0001-20, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.566.

Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 03 (três) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrimensor Iris da Costa Vidal Miranda Junior 1013272714D-GO, assim constituídas:

I - LOTE nº 03, QD. 06, Residencial Luiz Paulo:
com área de 231,28m², **frente** para Rua Sebastião de Paula Ferreira, com 10,70 metros, **lado direito** para lotes 01 e 02, com 21,73 metros, **lado esquerdo** para lote 04 com 21,75 metros, **fundo** para Sebastião Alves de Morais, com 10,79 metros.

II - LOTE nº 04, QD. 06, Residencial Luiz Paulo:
com área de 233,75m², **frente** para Rua Sebastião de Paula Ferreira, com 10,70 metros, **lado direito** para lote 03, com 21,75 metros, **lado esquerdo** para lote 04 com 21,77 metros, **fundo** para Sebastião Alves de Morais, com 10,78 metros.

III - LOTE nº 05, QD. 06, Residencial Luiz Paulo:
com área de 233,97m², **frente** para Rua Sebastião de Paula Ferreira, com 10,70 metros, **lado direito** para lote 04, com 21,77 metros, **lado esquerdo** para Miqueias Alves da Silva com 21,80 metros, **fundo** para Sebastião Alves de Morais, com 10,78 metros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 23 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EC144F41

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 612/2025

Decreto nº 612/2025, de 23 de outubro de 2025.

"Aprova desmembramento de área em imóvel urbano de Propriedade da Sr. José Batista Pereira".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o pagamento da DUAM nº 3481882, referente à taxa de desmembramento.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 10-A, da quadra 04 (quatro), Distrito de Campo das Perdizes, neste Município, com área total de 416,00m², de propriedade de **José Batista Pereira,** inscrito no CPF sob o nº XXX.878.461-XX, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.518.

Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 02 (duas) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Matheus Joel Alves Gomes – CREA 1016005814/D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 10-A: com área de 208,00m², **frente** para Rua Geraldo Alves com 16,00 metros, **lado direito** para lote 10 com 13,00 metros, **lado esquerdo** para Rua João F. da Silva com 13,00metros, **fundo** para lote 10-B, com 16,00 metros.
II – LOTE 10-B: com área de 208,00m², **frente** para Rua João F. da Silva com 13,00 metros, **lado direito** para lote 10-A com 16,00 metros, **lado esquerdo** para lote 02 com 16,00 metros, **fundo** para lote 10, com 13,00 metros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7355F717

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 1134/2025
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.686.790/0001-61**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ (SERETARIA DO MEIOAMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO)	SERVIÇO	1	R$ 3.893,00	R$ 3.893,00
2	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS (SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	1	R$ 3.368,00	R$ 3.368,00
3	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA JAIBREY TELES MOREIRA (SERETARIO DE FINANÇAS)	SERVIÇO	1	R$ 3.368,00	R$ 3.368,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$. 10.629,00

Buriti de Goiás, aos 20 de outubro 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AC12A1BD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa para aquisição de passagem aérea de Goiânia para porto alegre ida e volta incluindo translado aeroporto/hotel/aeroporto para o evento Smart Cities Park 2025, que será realizado de 28 a 30 de outubro, no Centro de Eventos de Nova Petrópolis/RS.
3. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
Urgência na aquisição decorrente da necessidade de deslocamento em prazo exíguo, o que inviabiliza a realização de processo de cotação com recebimento de múltiplas propostas complementares sem prejuízo à finalidade do deslocamento;
Disponibilidade limitada de voos e variação dinâmica de preços no setor aéreo, o que exige a confirmação imediata da reserva para garantir a melhor tarifa e os horários adequados;
A especificidade do trajeto e da logística envolvida, com a exigência de conexões compatíveis entre os voos e o translado terrestre, assegurando a chegada e saída em horários estratégicos para o cumprimento da agenda programada no destino;
Que foi realizada pesquisa prévia de preços com fornecedores do setor, constatando-se que a proposta selecionada apresenta condições compatíveis com os valores de mercado, assegurando a economicidade;
Dessa forma, entende-se ser tecnicamente inviável a obtenção de propostas complementares no tempo necessário sem comprometer os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, motivo pelo qual se justifica a dispensa da coleta de propostas adicionais para a contratação em questão.

4. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.
Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "
É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão
Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para contratação de empresa para aquisição de passagem aérea de Goiânia para porto alegre ida e volta incluindo translado aeroporto/hotel/aeroporto para o evento Smart Cities Park 2025, que será realizado de 28 a 30 de outubro, no Centro de Eventos de Nova Petrópolis/RS. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás,20 de outubro 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4D1EC39E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 996/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Centro Municipal de Convenções do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 07/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 23/10/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br. Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 23 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5406174D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1134/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de passagem aérea de Goiânia para porto alegre ida e volta incluindo translado aeroporto/hotel/aeroporto para o evento Smart Cities Park 2025, que será realizado de 28 a 30 de outubro, no Centro de Eventos de Nova Petrópolis/RS, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.686.790/0001-61**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da **LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.686.790/0001-61**, no valor total de R$ 10.629,00 (dez mil seiscentos e vinte nove reais) a serem pagos no quantitativo conforme a emissão das notas fiscais. Conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPOR	SERVIÇO	1	R$ 3.893,00	R$ 3.893,00

	TO PARA EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ (SERETARIA DO MEIOAMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO)				
2	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS (SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	1	R$ 3.368,00	R$ 3.368,00
3	PASSAGEM AEREA DE GOIÂNIA PARA PORTO ALEGRE IDA E VOLTA INCLUINDO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO PARA JAIBREY TELES MOREIRA (SERETARIO DE FINANÇAS)	SERVIÇO	1	R$ 3.368,00	R$ 3.368,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$. 10.629,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4F46768A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 992/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 033/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 992/2025. Prestador: **36.054.148 DANILO FLORENTINO FREITAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.054.148/0001-56.** Objeto: **Aquisição equipamentos de informática (Desktops completos), para atender às demandas da Secretaria da Fazenda, conforme especificações contidas no termo de referência.** Valor de **R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).** Vigência da sua assinatura em 22 de outubro de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 de outubro de 2025.

MARCELO BATISTA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B4D276CB

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 180/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 041/2025. Fornecedor: **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CNPJ sob o nº: **28.843.702/0001-56.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OFICINAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.** Valor total: **R$ 11.649,84 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais, oitenta e quatro reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:53817743

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 181/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 181/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 041/2025. Fornecedor: **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVIÇOS.** CNPJ sob o nº: **50.381.842/0001-09.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OFICINAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.** Valor total: **R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6C900379

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 182/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 041/2025. Fornecedor: **59.170.840 ISAIAS GONCALVES DE MAGELA.** CNPJ sob o nº: **59.170.840/0001-45.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OFICINAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.** Valor total: **R$ 8.479,68 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EC32554E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2025 ADESÃO N.º 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato da Adesão nº. 003/2025, proveniente da Ata de Registro de Preços N.011/2025 do Pregão Eletrônico nº. 03/2025, originário do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. Fornecedor: **ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ sob o nº **05.609.660/0001-98.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**. Valor total: **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).** Vigência até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BF3C6373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **27/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 331/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2BF82FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 206/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o feriado do Dia do Servidor Público em 28 de outubro de 2025 e institui ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, no âmbito da administração pública municipal e contém outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoque a Lei Federal nº 6.408, de 18 de fevereiro de 1977, instituiu o dia 28 de outubro como o **"Dia do Servidor Público"**;

Considerandoque o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que o dia 28 de outubro é feriado público para os servidores públicos federais, servindo de paradigma para os entes estaduais e municipais;

Considerandoa importância de valorizar os servidores públicos, reconhecendo sua dedicação e trabalho essencial para o funcionamento da administração pública e o atendimento à população;

Considerandoa conveniência de, excepcionalmente, conceder um recesso prolongado, proporcionando maior descanso e bem-estar aos servidores, o que reflete positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no **dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, na forma estabelecida no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 6.408, de 1977, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Fica mantido o feriado do **Dia do Servidor Público**, em **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais e aqueles que não possam paralisar suas atividades, a critério dos respectivos Secretários, manterão o funcionamento normal, assegurando-se, quando cabível, a escala de plantão para atendimento das demandas urgentes e inadiáveis.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria ou órgão equivalente definir os servidores essenciais que estarão em regime de plantão nos dias de que tratam este Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:2FD44DB8

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 1395/2024.
Proprietário: GUMERCINO PERES DE SOUZA
Endereço: Rua 13, Quadra 03, Lote 09, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.
CPF: 232.895.621-15
Matrícula: 185

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, representada pelo Prefeito Michael Pereira dos Santos, vem por meio da presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, devidamente instaurado conforme decisão nos autos em epígrafe, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado",

denominado "**Conjunto Carlos José de Matos**", localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-P-0200**, de coordenadas (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°04' e 12,68 m até o vértice **MLMO-V-0020**, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 150°58' e 22,05 m até o vértice **MLMO-V-0019**, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 149°52' e 33,06 m até o vértice **MLMO-V-0018**, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 149°52' e 25,98 m até o vértice **MLMO-V-0017**, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 151°59' e 50,25 m até o vértice **MLMO-V-0016**, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 151°08' e 41,39 m até o vértice **MLMO-V-0015**, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 151°03' e 36,32 m até o vértice **MLMO-V-0014**, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 138°33' e 30,47 m até o vértice **MLMO-V-0013**, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33' e 9,51 m até o vértice **MLMO-V-0012**, (Longitude: -50°38'50.478" e Latitude -16°40'10.113"); 154°04' e 73,19 m até o vértice **MLMO-V-0011**, (Longitude: -50°38'49.398" e Latitude -16°40'12.254"); 105°40' e 54,05 m até o vértice **MLMO-V-0010**, (Longitude: -50°38'47.642" e Latitude -16°40'12.729"); 86°14' e 41,70 m até o vértice **MLMO-V-0009**, (Longitude: -50°38'46.238" e Latitude -16°40'12.640"); 119°19' e 27,50 m até o vértice **MLMO-V-0008**, (Longitude: -50°38'45.429" e Latitude -16°40'13.078"); 159°00' e 41,10 m até o vértice **MLMO-V-0007**, (Longitude: -50°38'44.932" e Latitude -16°40'14.326"); 160°07' e 35,21 m até o vértice **MLMO-V-0006**, (Longitude: -50°38'44.528" e Latitude -16°40'15.403"); 177°56' e 14,86 m até o vértice **MLMO-M-6858**, (Longitude: -50°38'44.510" e Latitude -16°40'15.886"); deste, segue confrontando com M C 12 LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°40' e 70,68 m até o vértice **MLMO-M-6859**, (Longitude: -50°38'46.836" e Latitude -16°40'15.382"); 233°18' e 313,65 m até o vértice **MLMO-M-6882**, (Longitude: -50°38'55.324" e Latitude -16°40'21.477"); deste, segue confrontando com EMERSON BUENO TEXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18' e 100,89 m até o vértice **MLMO-M-6860**, (Longitude: -50°38'58.054" e Latitude -16°40'23.438"); deste, segue confrontando com ESTRADA VINCINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°20' e 27,75 m até o vértice **MLMO-M-6861**, (Longitude: -50°38'58.943" e Latitude -16°40'23.154"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 294,35 m até o vértice **MLMO-V-0005**, (Longitude: -50°38'58.731" e Latitude -16°40'13.582"); 333°57' e 63,03 m até o vértice **MLMO-V-0004**, (Longitude: -50°38'59.665" e Latitude -16°40'11.740"); 334°08' e 5,91 m até o vértice **MLMO-V-0003**, (Longitude: -50°38'59.752" e Latitude -16°40'11.567"); 325°04' e 44,88 m até o vértice **MLMO-V-0002**, (Longitude: -50°39'00.619" e Latitude -16°40'10.370"); 245°31' e 166,02 m até o vértice **MLMO-V-0001**, (Longitude: -50°39'05.718" e Latitude -16°40'12.607"); 333°09' e 76,05 m até o vértice **VATF-M-0279**, (Longitude: -50°39'06.877" e Latitude -16°40'10.400"); deste, segue confrontando com MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°49' e 139,54 m até o vértice **VATF-M-0278**, (Longitude: -50°39'02.806" e Latitude -16°40'08.119"); 59°46' e 24,18 m até o vértice **MLMO-V-1043**, (Longitude: -50°39'02.101" e Latitude -16°40'07.723"); 336°33' e 76,90 m até o vértice **MLMO-V-1044**, (Longitude: -50°39'03.133" e Latitude -16°40'05.428"); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-320, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17' e 54,75 m até o vértice **MLMO-V-1045**, (Longitude: -50°39'01.338" e Latitude -16°40'05.006"); deste, segue confrontando com VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°04' e 86,79 m até o vértice **MLMO-V-6868**, (Longitude: -50°39'00.058" e Latitude -16°40'07.545"); 90°06' e 31,32 m até o vértice **MLMO-V-6869**, (Longitude: -50°38'59.001" e Latitude -16°40'07.547"); 43°10' e 65,09 m até o vértice **MLMO-V-6870**, (Longitude: -50°38'57.498" e Latitude -16°40'06.003"); 37°48' e 33,16 m até o vértice **MLMO-V-6871**, (Longitude: -50°38'56.812" e Latitude -16°40'05.151"); 34°05' e 79,30 m até o vértice **MLMO-V-6872**, (Longitude: -50°38'55.312" e Latitude -16°40'03.015"); 58°39' e 10,76 m até o vértice **MLMO-P-0200**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 1395/2024 o(a) senhor(a) é notificado(a) na qualidade de o seu imóvel ser "confinante" (vizinho) ao "núcleo urbano informal consolidado".

A impugnação deverá ser devidamente motivada e apresentada na sede da Prefeitura: Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás - Goiás, CEP nº 76.125-000.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área ocupada pelo "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" e "venda direta aos ocupantes", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Cachoeira de Goiás – GO, 14 de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:4F8A44A3

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 1395/2024.
Proprietário: JOÃO LUCAS DE SOUZA
Endereço: Rua 13, Quadra 03, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.
CPF: 217.162.501-53
Matrícula: 223

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, representada pelo Prefeito Michael Pereira dos Santos, vem por meio da presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, devidamente instaurado conforme decisão nos autos em epígrafe, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado", denominado "**Conjunto Carlos José de Matos**", localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-P-0200**, de coordenadas (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°04' e 12,68 m até o vértice **MLMO-V-0020**, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 150°58' e 22,05 m até o vértice **MLMO-V-0019**, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 149°52' e 33,06 m até o vértice **MLMO-V-0018**, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 149°52' e 25,98 m até o vértice **MLMO-V-0017**, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 151°59' e 50,25 m até o vértice **MLMO-V-0016**, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 151°08' e 41,39 m até o vértice **MLMO-V-0015**, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 151°03' e 36,32 m até o vértice **MLMO-V-0014**, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 138°33' e 30,47 m até o vértice **MLMO-V-0013**, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33' e 9,51 m até o vértice **MLMO-V-0012**, (Longitude: -50°38'50.478" e Latitude -16°40'10.113"); 154°04' e 73,19 m até o vértice **MLMO-V-0011**, (Longitude: -50°38'49.398" e Latitude -16°40'12.254"); 105°40' e 54,05 m até o vértice **MLMO-V-0010**, (Longitude: -50°38'47.642" e Latitude -16°40'12.729"); 86°14' e 41,70 m até o vértice **MLMO-V-0009**, (Longitude: -50°38'46.238" e Latitude -16°40'12.640"); 119°19' e 27,50 m até o vértice **MLMO-V-0008**, (Longitude: -50°38'45.429" e Latitude -16°40'13.078"); 159°00' e 41,10 m até o vértice **MLMO-**

V-0007, (Longitude: -50°38'44.932" e Latitude -16°40'14.326"); 160°07' e 35,21 m até o vértice **MLMO-V-0006**, (Longitude: -50°38'44.528" e Latitude -16°40'15.403"); 177°56' e 14,86 m até o vértice **MLMO-M-6858**, (Longitude: -50°38'44.510" e Latitude -16°40'15.886"); deste, segue confrontando com M C 12 LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°40' e 70,68 m até o vértice **MLMO-M-6859**, (Longitude: -50°38'46.836" e Latitude -16°40'15.382"); 233°18' e 313,65 m até o vértice **MLMO-M-6882**, (Longitude: -50°38'55.324" e Latitude -16°40'21.477"); deste, segue confrontando com EMERSON BUENO TEXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18' e 100,89 m até o vértice **MLMO-M-6860**, (Longitude: -50°38'58.054" e Latitude -16°40'23.438"); deste, segue confrontando com ESTRADA VINCINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°20' e 27,75 m até o vértice **MLMO-M-6861**, (Longitude: -50°38'58.943" e Latitude -16°40'23.154"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 294,35 m até o vértice **MLMO-V-0005**, (Longitude: -50°38'58.731" e Latitude -16°40'13.582"); 333°57' e 63,03 m até o vértice **MLMO-V-0004**, (Longitude: -50°38'59.665" e Latitude -16°40'11.740"); 334°08' e 5,91 m até o vértice **MLMO-V-0003**, (Longitude: -50°38'59.752" e Latitude -16°40'11.567"); 325°04' e 44,88 m até o vértice **MLMO-V-0002**, (Longitude: -50°39'00.619" e Latitude -16°40'10.370"); 245°31' e 166,02 m até o vértice **MLMO-V-0001**, (Longitude: -50°39'05.718" e Latitude -16°40'12.607"); 333°09' e 76,05 m até o vértice **VATF-M-0279**, (Longitude: -50°39'06.877" e Latitude -16°40'10.400"); deste, segue confrontando com MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°49' e 139,54 m até o vértice **VATF-M-0278**, (Longitude: -50°39'02.806" e Latitude -16°40'08.119"); 59°46' e 24,18 m até o vértice **MLMO-V-1043**, (Longitude: -50°39'02.101" e Latitude -16°40'07.723"); 336°33' e 76,90 m até o vértice **MLMO-V-1044**, (Longitude: -50°39'03.133" e Latitude -16°40'05.428"); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-320, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17' e 54,75 m até o vértice **MLMO-V-1045**, (Longitude: -50°39'01.338" e Latitude -16°40'05.006"); deste, segue confrontando com VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°04' e 86,79 m até o vértice **MLMO-V-6868**, (Longitude: -50°39'00.058" e Latitude -16°40'07.545"); 90°06' e 31,32 m até o vértice **MLMO-V-6869**, (Longitude: -50°38'59.001" e Latitude -16°40'07.547"); 43°10' e 65,09 m até o vértice **MLMO-V-6870**, (Longitude: -50°38'57.498" e Latitude -16°40'06.003"); 37°48' e 33,16 m até o vértice **MLMO-V-6871**, (Longitude: -50°38'56.812" e Latitude -16°40'05.151"); 34°05' e 79,30 m até o vértice **MLMO-V-6872**, (Longitude: -50°38'55.312" e Latitude -16°40'03.015"); 58°39' e 10,76 m até o vértice **MLMO-P-0200**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 1395/2024 o(a) senhor(a) é notificado(a) na qualidade de o seu imóvel ser "confinante" (vizinho) ao "núcleo urbano informal consolidado".

A impugnação deverá ser devidamente motivada e apresentada na sede da Prefeitura: Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás - Goiás, CEP nº 76.125-000.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área ocupada pelo "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" e "venda direta aos ocupantes", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Cachoeira de Goiás – GO, 14 de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:929FA570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 27/**10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3352/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D7C9E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 10h00min do dia 05 de novembro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a locação de tendas para as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:21151E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de seguranças para as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D8B80D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 14h00min do dia 05 de novembro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de panificação e quitandas para as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2289FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 15h00min do dia 05 de novembro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de refeições:(marmitex, self service e buffet) para as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E2A45524

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO IV, ALÍNEA J DA LEI 14.133/2021

RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO IV, ALÍNEA J da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS COM AS SEGUINTES**

DIMENSÕES DE 1,50M DE COMPRIMENTO E ALTURA 1,00M DE LARGURA, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 27/10/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 280/2025**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de OUTUBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B07C65EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÔ BMBLEBEE E OPTIMUS PRIME PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 72ª ANOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **27/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3353/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F74BD9E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 091/2025. EM, 20 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro de 2025, dia do servidor público;
CONSIDERANDO que o Estado de Goiás, transferiu o feriado pelo Decreto 10.790, de 01 outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025, o feriado atinente ao Dia do Servidor Público.
§ 1º - O feriado mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D55B37BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1082//2025. DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Kênia Pereira Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a

01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 20/10/2025 e término em 18/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E74B8256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1083/2025. DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Suyanny Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 04/08/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/10/2025 e término em 08/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23121779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1084/2025. DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada o servidor **Paulo Bispo dos Santos** para exercer interinamente o cargo Secretário Municipal de Saúde pelo período de 20/10/2025 até 08/11/2025 sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de Chefe de Divisão Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85E59663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1085/2025 DE 20 OUTUBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Henrique Almeida Zica**, portador do CPF de nº: 036.709.211-50, lotado no Gabinete que exerce o cargo de Vice-prefeito quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município na GOINFRA.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem será realizada com saída no dia 26 e retorno dia 27 de agosto de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 20 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE0B1E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.087/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 "
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde não remunerada a servidora pública municipal a Sr.ª **Hantoniella Bispo da Silva**, que exerce o cargo de Auxiliar de Professor**,** pelo período de 10/10/2025 a 08/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34295C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1086/2025 20 DE OUTUBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Anápolis - GO, com a finalidade de conduzir família em situação de vulnerabilidade social, até o INSS, afim de realizar pericia medica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 20 e retorno 21 de outubro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 20 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED8575DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 009/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 65, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, MARAJÓ, MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO,** data de abertura 11.11.2025 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 22/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:85D5305A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 34/2025
OBJETO: aquisição de motocicletas**,** data de abertura 07/11/2025 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 22/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D1F3424E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 202/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual está fundamentado no Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Flores de Goiás), com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Adesão a Ata N° 006/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 202/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ N° 45.102.052/0001-07.
CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.273.582/0001-66.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículo automotores, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Damianópolis e seus departamentos em geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/08/2025 a 07/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 67.200,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.05.12.361.14.42.3.3.90.3.9 – Ficha: 453/ Fonte: 101/ Subelemento: 14
08.05.12.361.14.40.3.3.90.3.9 – Ficha: 402/ Fonte: 101/ Subelemento: 14
08.05.12.361.14.41.3.3.90.3.9 – Ficha: 422/ Fonte: 101/ Subelemento: 14
Data Assinatura:07/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Damianópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:77CE7E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 203/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual está fundamentado no Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Flores de Goiás), com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Adesão a Ata N° 006/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 203/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAMIANOPOLIS, inscrita no CNPJ N° 19.320.403/0001-46.
CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.273.582/0001-66.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículo automotores, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Damianópolis e seus departamentos em geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/08/2025 a 07/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.23.08.244.10.24.3.3.90.3.9 – Ficha: 233/ Fonte: 100/ Subelemento: 14
Data Assinatura: 07/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:50A7DF14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 204/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual está fundamentado no Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Flores de Goiás), com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Adesão a Ata N° 006/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 204/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ n.º 11.354.232/0001-64.
CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.273.582/0001-66.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículo automotores, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Damianópolis e seus departamentos em geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/08/2025 a 07/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 67.200,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.21.10.301.12.33.3.3.90.3.9 – Ficha: 319/ Fonte: 102/ Subelemento: 14
Data Assinatura: 07/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:BADC1F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 208/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual está fundamentado no Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Flores de Goiás), com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Adesão a Ata N° 006/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 208/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO, inscrita no CNPJ N° 01.740.505/0001-64.
CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.273.582/0001-66
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículo automotores, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Damianópolis e seus departamentos em geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/08/2025 a 22/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.0122.04.011.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 85, Fonte: 100/ Subelemento: 14
02.12.27.0812.07.020.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 161, Fonte: 100/ Subelemento: 14
02.07.18.605.21.056.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 542, Fonte: 100/ Subelemento: 14
02.07.018.695.023.056.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 568, Fonte: 100/ Subelemento: 14
02.09.26.122.24.062.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 591, Fonte: 100/ Subelemento: 14
02.08.15.452.28.067.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 646, Fonte: 100/ Subelemento: 14
02.10.20.606.28.069.3.3.9.0.3.9 – Ficha: 668, Fonte: 100/ Subelemento: 14
Data Assinatura: 22/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:4EA58D2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 252/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5406/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 5406/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 252/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: ALL SERVICES ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 55.857.423/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com manutenção inclusa, visando atender às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal de Damianópolis-GO, garantindo o suporte necessário às atividades e deslocamentos oficiais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/10/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.04.122.04.0.011.3.3.90.39 – Ficha: 85 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
12.27.812.07.0.020.3.3.90.39 – Ficha: 161 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
07.18.605.21.0.056.3.90.39 – Ficha: 542 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
07.18.695.23.0.060.3.90.39 – Ficha: 568 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
09.26.122.24.0.062.3.90.39 – Ficha: 591 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
08.15.452.28.0.067.3.90.39 – Ficha: 646 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
10.20.606.28.0.069.3.90.39 – Ficha: 668 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
Data Assinatura: 13/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:BA3F69AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 253/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5407/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 5407/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 253/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ N° 19.320.403/0001-64.
CONTRATADA: ALL SERVICES ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 55.857.423/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com manutenção inclusa, destinada ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Damianópolis-GO, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde e a continuidade das ações assistenciais do SUS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/10/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.10.301.12.0.033.3.3.90.39 – Ficha: 319 / Fonte: 102 / Subelemento: 14
21.10.301.12.0.033.3.3.90.39 – Ficha: 319 / Fonte: 107 / Subelemento: 14
21.10.301.12.0.033.3.3.90.39 – Ficha: 319 / Fonte: 131 / Subelemento: 14
Data Assinatura: 13/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:867CC541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 254/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5408/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 5408/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 254/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n°: 19.320.403/0001-64
CONTRATADA: ALL SERVICES ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 55.857.423/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com manutenção inclusa, para atender às atividades e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Damianópolis-GO, especialmente no transporte de equipes técnicas e usuários, garantindo o bom andamento das ações e projetos sociais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/10/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.08.244.10.0.024.3.3.90.39 – Ficha: 233 / Fonte: 100 / Subelemento: 14
23.08.244.10.0.024.3.3.90.39 – Ficha: 233 / Fonte: 129 / Subelemento: 14
Data Assinatura: 13/10/2025. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:7D39534C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 86/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA – GO por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 31 de outubro de 2025, na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 86/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material educativo e esportivos, para atender as demandas do CAPS II, CAPS III, CER, academia de saúde e melhor em casa, o edital de aviso poderá ser retirado no departamento de licitações no horário de 08h as 14h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 22 de outubro de 2025

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:827F5FA3

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 082/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 31 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 082/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, A SERVIÇO DO GABINETE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 22 de outubro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BD50E615

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO , DISPENSA EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 060/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
N.º do Contrato: 138/2025
Tipo de Contrato: Dispensa emergencial
Data da Assinatura:21/10/2025
Data da Publicação No Placar: 21/10/2025
Data Inicial da Vigência: 21/10/2025
Data Final da Vigência: 31/12/2025
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO EM POSTE PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER.
Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Tipo do Credor: pessoa jurídica
Contratado (a): **ILUMINAR ENERGIA FSA LTDA**
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): **42.646.397/0001-33**
N° do Processo Administrativo: 35131/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:E2859B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 142/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3754/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **ANGATU INDUSTRIA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *52.796.322/0001-92*.**

VALOR TOTAL: R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 22 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8F4274FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 022/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: W A BARROS EDITORA KELPS
OBJETO: aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "São Geraldo/ Goianira - O surgimento do povoado e a trajetória de pioneiros. Documentos registram a construção do distrito e da cidade", de autoria do escritor Jales Naves, publicado pela W A B Editora Kelps, inscrita no CNPJ sob nº 38.424.155/0001-28, para compor o acervo da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino do município.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:30D03A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 057/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CORRETORA PARA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO o vencimento da apólice anterior;

CONSIDERANDO que a necessidade de contratação de corretora que possa proceder com a renovação da apólice de seguro de dois dos carros pertencentes à frota da FESG/UniCerrado dá-se pelo fato dos veículos estarem sujeitos a acidentes que podem acarretar danos ao patrimônio público e a terceiros;

CONSIDERANDO que a renovação do seguro dos carros que compõem a frota da FESG/UniCerrado tem por objetivo garantir que os veículos estejam amparados em caso de envolvimento em sinistros e outras atipicidades, de modo a possibilitar maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de corretora para renovação da apólice de seguro para os veículos pertencentes à frota da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Al. Barão de Piracicaba, 618-634 /Torre B – 2º andar – São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora **SUL GOIANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.870.144/0001-09, com sede na Rua Minas Gerais, n° 1072 – Sala 02, Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **PEDRO JOSÉ PIRES,** brasileiro, casado, corretor, portador (a) da CI RG nº 4088629 DGPC/GO, e CPF nº 094.748.621-68**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor

total de **R$ 3.396,57 (três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9AD1E2B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025005270
CONTRATO Nº: 085/2025
CONTRATADA: Restaurante Rodoviária Eireli
CNPJ: 24.194.697/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Refeições - Marmitex
CONSIDERANDO que na Declaração Orçamentária, que previu originalmente a cobertura das despesas, 04.0401.10.122.1004.2501-339039.
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão da declaração orçamentária 04.0401.10.122.1004.2501-339030, que se dá em virtude de constatação de um equívoco material na indicação da dotação orçamentária original, sendo necessária sua inclusão para o devido processamento contábil e financeiro da despesa.
CONSIDERANDO que tal alteração não modifica a natureza do objeto, nem o valor contratual, tratando-se de mero ajuste contábil-orçamentário, aplicável via apostilamento, conforme faculta o art. 145 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. APOSTILAR a declaração orçamentária para fins de **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** destinada ao custeio de suas despesas.
Art. 2º. A alteração se dará da seguinte forma:
I - **FICA INCLUÍDA** a seguinte declaração orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.1004.2501-339030
Art. 3º. Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora apostilado.
Art. 4º. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser devidamente juntado ao Processo Administrativo correspondente.
Goiatuba, GO, 22 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:B785067B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.379/25 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Reconhece de Utilidade Pública a entidade civil denominada "Associação Rei Jesus" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **Associação Rei Jesus**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

Art. 2º - A entidade possui endereço na Rua Pernambuco, 973, setor centro, nesta cidade, e está inscrita no CNPJ sob nº 47.688.610/0001-93, e, para fazer juz às prerrogativas obtidas com a presente Lei, preencheu todos os requisitos e atendeu todas as formalidades previstas e determinadas pela Lei Municipal nº 1.620/97, de 25 de agosto de 1997.

§ único – Caso venha a descumprir as exigências previstas em Lei para com os poderes públicos constituídos, a entidade aqui reconhecida como de Utilidade Pública, terá cassada a presente declaração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:26492474

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.380/25 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre normas referentes ao plantio de árvores de médio e grande porte em áreas onde passa a rede de energia elétrica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a distância mínima para o plantio de novas árvores de médio e grande porte, junto à rede de distribuição de energia elétrica do Município de Goiatuba/Go, será de no mínimo 25 (vinte e cinco) metros, em relação ao eixo da rede elétrica.

Art. 2º O plantio de árvores ornamentais e de pequeno porte sob a rede elétrica poderá ser feita, mediante autorização dada por escrita pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O desrespeito a presente Lei, acarretará aos responsáveis pelo plantio das árvores, o pagamento por todo e qualquer dano que por ventura ocorrer devido à queda ou outro problema ocasionado pela árvore plantada.

§1° Poderá ocorrer à cobrança de multa estipulada pelo executivo municipal em norma própria estabelecida.

§2° Ao cumprimento das penalidades previstas nesta lei caberá à municipalidade exercer poder de polícia administrativa em matéria de segurança e bem-estar público sobre plantio e manutenção de cultivo de árvores exóticas no Município.

Art. 4º O órgão municipal competente fica autorizado a fazer a remoção imediata caso de desobediência desta Lei.

Parágrafo único – Fica a cargo do Município definir qualquer outra punição em caso de desobediência, por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:DF327B0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.381/25 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui o Código de Vigilância Sanitária e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações e serviços da Fiscalização e Inspeção Sanitária, no âmbito do Município de Goiatuba obedecerão ao disposto nesta Lei, no que couber, bem como aos princípios expressos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, nas Leis Orgânicas da Saúde (Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990), no Código de Defesa do Consumido (Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), no Código de Saúde do Estado de Goiás e no Código Municipal de Saúde de Goiatuba, ou no que vierem a ser atualizados posteriormente.
Parágrafo único. Decretos, Portarias, Resoluções e Normas Técnicas podem complementar a presente Lei, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 2º Cabe a Prefeitura Municipal zelar pelas condições sanitárias em todo o território do Município de GOIATUBA, assistindo-lhe o dever de atuar no controle de endemias e surtos, bem como participar de campanhas de saúde pública.

Art. 3º As atribuições e competências do Município de Goiatuba no Sistema Único de Saúde (SUS) são as prescritas pelas Constituições Estadual e Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor.

Art. 4º A Vigilância Sanitária do Município de Goiatuba integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e observa os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal, especialmente à Lei Orgânica da Saúde do Município.
Art. 5º Todos os estabelecimentos e atividades de interesse da saúde, conforme definidos na legislação sanitária estadual e federal, submetem-se à fiscalização e inspeção dos serviços de vigilância sanitária do Município de Goiatuba, independentemente de seu caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais e situações que ofereçam riscos à saúde da população.
Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, a classificação e a definição de estabelecimentos e atividades de interesse da saúde seguirão as disposições do Código Sanitário do Estado de Goiás, Lei nº 16.140, de 30 de maio de 2007, ou outra norma que venha a sucedê-la, bem como as normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos sanitários competentes.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Sem prejuízo das demais atribuições conferidas pelos órgãos oficiais é de competência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba:
– promover por todos os meios o planejamento, educação, orientação, controle e execução das ações de Vigilância Sanitária em todo o Município;
– planejar, organizar e prestar assistência individual e coletiva à população, por meio de ações de proteção, promoção e recuperação da saúde;
– celebrar convênios com instituições de caráter público, filantrópico e privado, visando ao melhor cumprimento deste Código;
– celebrar consórcios intermunicipais, visando à integridade e às melhorias na qualidade dos serviços prestados, assim como o controle de produtos de interesse da saúde;
– promover a capacitação, a adequação e a valorização dos recursos humanos disponíveis no setor de saúde, visando a aumentar a eficiência dos serviços a serem prestados;
– fiscalizar, controlar e avaliar os procedimentos, equipamentos e tecnologias utilizadas no SUS;
– prestar assistência farmacêutica aos usuários dos SUS, garantindo maior acesso aos medicamentos básicos, através da organização controle, fiscalização e distribuição dos mesmos;
– exercer o Poder de Polícia Sanitária do Município, com a finalidade de promover e fazer cumprir as normas relativas às ações de vigilância e fiscalização sanitária, epidemiológica, controle de zoonoses e à saúde do trabalhador, em conformidade com as diretrizes e definições da legislação sanitária vigente, em especial o Código Sanitário do Estado de Goiás;

Art. 7º A execução das ações de fiscalização e inspeção sanitárias, nos termos desta Lei, é de competência exclusiva da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba.
§ 1º A direção e coordenação da execução das medidas de fiscalização e inspeção sanitárias serão exercidas por funcionário responsável pela Vigilância Sanitária, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º A execução das medidas sanitárias caberá aos Agentes Sanitários, que serão formados por uma equipe multidisciplinar de técnicos em áreas da saúde, ou profissionais com nível superior ou nível médio.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º Para efeitos desta Lei entende-se como:
– alimento: toda substância ou mistura de substâncias nos estados sólidos, líquidos, pastosos ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento;
- análise: exame de parte de um todo, com o objetivo de conhecer sua natureza, suas proporções, suas funções e suas relações;
– análise fiscal: análise efetuada sobre o produto colhido pela autoridade fiscalizadora competente e que servirá para verificar a sua conformidade com os dispositivos desta lei e de suas normas técnicas especiais;
– animais sinantrópicos: aqueles que convivem com o homem em sua moradia ou arredores de forma indesejável e que lhe trazem incômodos ou prejuízos e riscos à saúde pública;
– autoridade sanitária competente: funcionário legalmente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de GOIATUBA a exercer tal função;
- autorização: ato privativo da Secretaria Municipal de Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos e serviços de que trata esta lei e que poderá ser usada em situações especiais e temporárias;
– assistência farmacêutica: conjunto de atividades de pesquisa, produção, controle, distribuição, armazenamento, dispensação e outras, relacionadas às farmácias, insumos, medicamentos e correlatos, destinados a promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- emergência: constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente à vida ou em sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato;
- fiscalização: atividade de poder de polícia desempenhada pelo poder público, através das autoridades sanitárias em ambientes, inclusive o de trabalho; substâncias e produtos; procedimentos e técnicas, sujeitos a esta lei, com o objetivo de cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na legislação em vigor;
– notificação compulsória: comunicação oficial, por qualquer meio, à autoridade sanitária competente, dos casos e óbitos suspeitos ou confirmados, das doenças classificadas de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional, relação elaborada pelo Ministério da Saúde e aquelas enumeradas em Normas Técnicas especiais;
– órgãos competentes: órgãos técnicos oficiais específicos para a atividade;
- urgência: ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessite de assistência médica imediata;

- zoonoses: agravos ou doenças infecciosas que são transmissíveis ao homem pelos animais vertebrados ou não, que é chamado de zooantroponose, e as que são transmissíveis dos homens para os animais que são denominadas antropozoonoses;
– comércio ambulante: toda e qualquer forma de atividade lucrativa, de caráter eventual, ou transitória, que se exerça de maneira itinerante, nas vias e logradouros públicos, ou que realize vendas a domicílio;
– serviços temporários: estabelecimento, comércio ou vendedor ambulante que opere em local, por um período que não exceda vinte e um dias e que estejam ligados a atividades festivas;
– animais selvagens: os pertencentes às espécies não domésticas;

CAPITULO IV - DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE ZOONOSE

Art. 9º Entende-se por Vigilância Epidemiológica o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção, controle e erradicação de doenças ou agravos.

Art. 10 As ações da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica serão desenvolvidas de forma integrada, baseadas em dados técnicos e epidemiológicos, respeitando os protocolos estabelecidos pelas normas federais e estaduais vigentes.

Art. 11 As ações previstas neste Capítulo serão definidas em regulamento específico, observando as disposições das Leis Federais nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e da Lei Estadual de Saúde de Goiás, outra norma que venha a sucedê-la.

Art. 12 É dever de qualquer cidadão, profissional de saúde ou instituição notificar à Vigilância Epidemiológica a ocorrência de suspeitas ou confirmações de doenças e agravos à saúde coletiva, em conformidade com a legislação federal e estadual vigente.
§ 1º A notificação é sigilosa e regulamentada conforme a Portaria MS nº 1.061/2020, e demais normas específicas.
§ 2º Em situações excepcionais, a critério da autoridade sanitária e em caso de risco coletivo, informações poderão ser compartilhadas conforme fundamentação técnica.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelas ações de controle das populações animais, prevenção e controle das zoonoses, em conformidade com a Política Nacional de Controle de Zoonoses e com os programas estaduais correspondentes.
Parágrafo único. Os procedimentos técnicos e operacionais serão definidos por regulamentação específica, observando-se as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Art. 14 A circulação de cães em vias públicas será permitida apenas quando conduzidos por pessoas com idade e força compatíveis, com o uso obrigatório de coleira e guia. A circulação de animais de grande porte é proibida em pistas destinadas à prática de esportes, caminhadas ou exercícios físicos.

Art. 15 É proibido o sacrifício de cães e gatos por órgãos públicos ou privados, salvo nos casos autorizados pela legislação federal vigente e mediante laudo médico-veterinário que comprove condição irreversível e risco à saúde pública ou ao bem-estar animal.
§ 1º O procedimento de eutanásia deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1.000/2012, outra norma que venha a sucedê-la, garantindo- se o princípio do não sofrimento e da necessidade comprovada.
§ 2º Os animais recolhidos em situação de abandono deverão ser, sempre que possível, castrados, tratados e disponibilizados para adoção responsável, preferencialmente por meio de parcerias com entidades protetoras.

Art. 16 O Poder Executivo poderá instituir programas de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de campanhas de castração, ações de educação em guarda responsável e políticas públicas de proteção animal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.426/2017, outra norma que venha a sucedê-la.

Art. 17 É proibida a criação de animais em condições que comprometam a saúde pública ou causem incômodo à vizinhança, especialmente suínos e animais de médio e grande porte, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 18 É de responsabilidade de o tutor garantir condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, segurança e bem-estar ao animal, conforme definido em normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

Art. 19 É permitida a criação de pequenos animais domésticos em domicílio, desde que observadas às normas sanitárias e de bem-estar previstas nesta Lei e em regulamentos específicos.

Art. 20 O Município não será responsabilizado por eventuais óbitos, lesões ou danos decorrentes do recolhimento e manejo de animais em situação de rua, salvo comprovada negligência ou omissão dos agentes públicos.

Art. 21 O recolhimento, guarda, resgate e destinação de animais apreendidos deverão observar os prazos e procedimentos previstos em regulamento específico, respeitando a legislação ambiental e sanitária.

Art. 22 Os animais apreendidos poderão ser resgatados, destinados à adoção, a leilão ou outras formas legais de destinação, desde que autorizadas pela autoridade sanitária.

Art. 23 Os atos danosos cometidos por animais são de responsabilidade civil direta de seus tutores ou representantes legais.

Art. 24 A manutenção de animais em edifícios condominiais será regulamentada pelas respectivas convenções e pelo Código de Posturas do Município de Goiatuba.

Art. 25 Todo proprietário de animal é obrigado a manter seu cão ou gato com vacinação atualizada conforme calendário oficial.

Art. 26 É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, alimentos ou outros meios que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Art. 27 Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos, sucatas, ferros-velhos e similares são obrigados a mantê-los permanentemente isentos de coleções líquidas, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.

Art. 28 Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 29 Os proprietários ou responsáveis por construções, edifícios, ou terrenos, qualquer que seja o seu uso ou finalidade, deverão adotar as medidas indicadas pela autoridade sanitária competente, no sentido de impedir acúmulo de lixo, restos de alimentos ou de outros materiais que sirvam de alimentação ou abrigo de roedores, vetores e animais sinantrópicos prejudiciais à saúde e ao bem-estar do homem.

Art 30 Compete ao Executivo Municipal a responsabilidade pela realização anual da Campanha de Vacinação Anti-Rábica animal, bem como as demais atividades de controle zoo-sanitárias e epidemiológicas com vistas à proteção da saúde coletiva.

Art 31 Fica proibida a exibição de toda e qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, mesmo que domesticado, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.
Parágrafo único. Excetuam-se da proibição deste artigo, os locais, recintos e estabelecimentos legais e adequadamente instalados e destinados ao alojamento, tratamento, criação, exposição e reprodução de animais, tais como zoológicos e similares.

Art. 32 No controle de endemias e zoonoses, a autoridade sanitária poderá, considerando os procedimentos técnicos pertinentes, exigir a eliminação dos focos, reservatórios ou animais, que identificados

como fontes de infecção contribuam para a proliferação e dispersão de agentes etiológicos e vetores.

Art. 33 O proprietário ou possuidor de animais doentes, ou suspeito de zoonoses deverão submetê-los à observação, isolamento e cuidados na forma determinada pela autoridade sanitária.

Art. 34 Os proprietários, administradores ou encarregados de estabelecimentos ou lugares onde hajam, ou tenham permanecidos animais doentes ou suspeitos de padecerem de doenças transmissíveis ao homem, de notificação obrigatória, ficam obrigados a proceder a sua desinfecção ou desinfestação, conforme o caso, devendo, observar as práticas determinadas pela autoridade sanitária competente.

Art. 35 Será permitido a comercialização de animais vivos exclusivamente em estabelecimentos adequados, destinados para este fim, previamente aprovados pela autoridade sanitária competente e que tenham um responsável técnico, um médico veterinário.
Parágrafo único. Todo estabelecimento que comercialize animais ou insumos para o criatório de qualquer animal, tal como, cooperativas agropecuárias, drogarias veterinárias, Pet Shop, Clínicas Veterinárias, deverão ter um responsável técnico médico veterinário que responderá pelo estabelecimento.

Art. 36 As disposições deste capítulo deverão ser interpretadas em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, especialmente as normas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e da legislação ambiental e de proteção animal aplicável.

Art. 37 Todas as referências legais, normativas e técnicas citadas neste Capítulo consideram-se incluídas em sua redação vigente ou em suas atualizações futuras, conforme os atos normativos federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

CAPÍTULO V - DO SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 38 Todas as águas destinadas ao consumo humano, bem como outras, utilizadas em atividades de interesse da saúde, devem ser disponibilizadas com respeito às legislações específicas vigentes;
Parágrafo único. Nas localidades não servidas por rede pública de abastecimento de água e/ou sistema público de coleta de esgotos adotar-se-ão medidas individuais ou coletivas que não comprometam o meio ambiente e/ou à saúde da comunidade, respeitadas as legislações vigentes.

Art. 39 Os estabelecimentos de assistência à saúde e demais estabelecimentos e unidades de interesse da saúde adotarão procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino e demais questões relacionadas aos resíduos gerados, conforme legislações específicas vigentes.
Parágrafo único. É vedada a reciclagem de resíduos infectantes gerados por qualquer estabelecimento.

CAPÍTULO VI - DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 40 Constituem-se objetivo básico das ações de saúde do trabalhador, em quaisquer situações de trabalho.
- a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação;
- a vigilância epidemiológica dos agravos em saúde do trabalhador;
- a vigilância dos ambientes e processo de trabalho;
- a Educação para a Saúde.

Art. 41 Cabe à Vigilância Sanitária, no âmbito de sua competência, desenvolver ações de controle e fiscalização capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde do trabalhador e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços, compreendidos todas as etapas e processos de trabalho, conforme disposto em legislação federal estadual e municipal.
§ 1º Entende-se por saúde do trabalhador, no âmbito de competência do SUS – Sistema Único de Saúde e para os fins desta Lei, o conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como o desenvolvimento de ações intersetoriais e interinstitucionais na recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos decorrentes do trabalho, abrangendo:
- participação na normatização, no controle e fiscalização dos locais de trabalho e nas condições de extração, produção, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
- avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
- participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições públicas e privadas.

Art. 42 Para os fins do disposto neste capítulo ficam sujeitos à ação normatizadora e fiscalizadora do Órgão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, no âmbito de sua competência, em todas as situações de trabalho e que por sua natureza sejam de interesse à saúde pública.

CAPÍTULO VII - DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 43 Todo insumo, matéria-prima alimentar e/ou alimento destinado ao consumo humano, qualquer que seja a sua origem, estado ou procedência, produzido, transportado, armazenado, ou exposto ao consumo no Município, será objeto de ação normatizadora e fiscalizadora exercida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Municipal, no âmbito de sua competência, nos termos das legislações Federal Estadual e Municipal, vigentes.

Art. 44 As ações fiscalizadoras serão exercidas sobre os alimentos, seu processo produtivo, sobre os veículos de transporte de gêneros alimentícios, sobre os locais e instalações onde se fabricam, produzam, beneficiam, manipulam, acondicionam, conservam, depositam, armazenam, distribuam, vendam ou consumam alimentos.

Art. 45 Os estabelecimentos que possuam expositores refrigerados para conservação de alimentos indicarão, de forma facilmente visível ao consumidor, à temperatura do ar no interior do expositor, observada as normas técnicas oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII - DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS

Art. 46 Compete à Divisão de Fiscalização Sanitária a fiscalização e o controle das atividades relacionadas a medicamentos, produtos químicos, bioterápicos, cosméticos, saneantes, produtos de higiene pessoal, perfumes, insumos e dos correlatos no Município de Goiatuba, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Art. 47 Os estabelecimentos só poderão funcionar, após licenciados pelo Órgão Sanitário Municipal, sob a responsabilidade de profissional habilitado, na forma da Lei e em número suficiente às atividades desenvolvidas.
§ 1º Os estabelecimentos a que se refere este capítulo deverão contar com assistência do responsável técnico ou de seu substituto legal durante todo horário de funcionamento.
§ 2º Os estabelecimentos deverão comunicar ao Órgão Sanitário Municipal as ocorrências de concessão de férias, licença saúde, afastamentos temporários e rescisão do contrato de trabalho do responsável técnico.
§ 3º Compete às Empresas de que trata o art. 46, desta Lei, a incineração ou devolução ao fabricante dos produtos vencidos e/ou impróprios ao consumo, observadas as seguintes medidas:
apresentar previamente ao Órgão de Vigilância Sanitária competente a relação detalhada de todos os produtos vencidos e impróprios ao consumo, informando se serão incinerados ou devolvidos ao fabricante;
Na hipótese de incineração, deverá ser informado ao Órgão de Vigilância Sanitária competente a data, o horário e o local do evento, sendo proibida a realização desta em ambientes inadequados;
O fabricante dos produtos devolvidos deverá apresentar ao Órgão de Vigilância Sanitária competente declaração atestando o recebimento dos respectivos produtos, com identificação detalhada destes, bem como a destinação legal que a eles será dada;

Optando o fabricante pela inutilização dos produtos, aplica-se no que couber o disposto nas letras “a” e “b”, deste parágrafo;

CAPÍTULO IX - DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DAS FONTES IONIZANTES

Art. 48 O Órgão Sanitário Municipal deverá participar da solução dos problemas de sua competência que envolva questões de qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) do Município de Goiatuba.

Art. 49 Para o fim previsto no artigo anterior e, em conformidade com os órgãos Federais e Estaduais, deverá o Município de Goiatuba, através da Vigilância Sanitária Municipal, avaliar, inspecionar, fiscalizar, controlar e orientar todos os estabelecimentos assistenciais de Saúde, a fim de buscar melhor nível de qualidade ao de serviço prestado à população.

Art. 50 Fica a cargo da Vigilância Sanitária Municipal o cadastramento e inspeção dos estabelecimentos de saúde quanto às instalações físicas, máquinas, equipamentos, processo de trabalho, buscando identificar, reduzir ou eliminar fatores ou atividades que coloquem em risco a saúde da população.

Art. 51 Os estabelecimentos assistenciais de saúde são definidos em leis regulamentares específicas vigentes.

Art. 52 Os estabelecimentos de que trata o artigo anterior somente poderão funcionar após autorização da Vigilância Sanitária Municipal.
§ 1º Os estabelecimentos de assistência à saúde que executarem procedimentos em regime de internação e procedimentos invasivos em regime ambulatorial, deverão dispor de comissões e serviços de controle de infecção hospitalar (CCIH), conforme legislação específica vigente.
§ 2º Caberá à direção administrativa e/ou responsável técnico pelo estabelecimento, a incumbência de apresentar à autoridade sanitária municipal, toda documentação solicitada para avaliação e análise dos procedimentos inferidos no parágrafo anterior.

Art. 53 Caberá ao responsável técnico pelo estabelecimento, prestar assistência de acordo com atribuições definidas pelo órgão competente de cada categoria profissional.

Art. 54 Caberá ao responsável técnico o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos procedimentos diagnósticos e terapêuticos no transcurso da vida útil, instalados ou utilizados pelos estabelecimentos de assistência à saúde, bem como sua destinação adequada na hipótese de desativação.
§ 1º Responde solidariamente pelo disposto neste artigo o proprietário dos equipamentos.
§ 2º Os equipamentos que não estiverem em perfeitas condições ou fora de uso, deverão ser retirados da área de atendimento, dando-se destino adequado ou, quando a remoção for impossível, exibir aviso inequívoco de proibição de uso.

Art. 55 Todos os estabelecimentos de assistência à saúde deverão manter de forma organizada e sistematizada os registros de dados de identificação dos pacientes de exames clínicos e complementares, de procedimentos realizados ou da terapêutica adotada, da evolução e das condições de alta, para apresentá-los à autoridade sanitária sempre que esta solicitar.

CAPÍTULO X - DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 56 O Órgão Sanitário Municipal deverá elaborar e executar Programas de Educação Sanitária, com vistas a propiciar a conscientização da população em questões da competência sanitária municipal cabendo-lhe:
- planejar, acompanhar, executar e avaliar práticas de Educação e Proteção Sanitária junto à população de Goiatuba;
- promover a utilização de metodologias que visem maior integração da comunidade com os profissionais da área;
- participar, promover e colaborar com eventos de interesse sanitário;
- promover, realizar e avaliar a formação de agentes multiplicadores da Educação Sanitária;
- prestar assessoria aos diferentes setores da Vigilância Sanitária e aos outros setores da Secretaria Municipal de Saúde que estejam envolvidos com questões sanitárias;
- planejar, produzir e divulgar materiais didáticos voltados à execução dos trabalhos de Educação Sanitária;
- colaborar com outras instituições governamentais ou não, em programas que visem a melhoria da qualidade de vida e a saúde da população;
- pesquisar, avaliar e divulgar dados que visem o conhecimento acerca da realidade sanitária da população da capital;
- elaborar projetos referentes à problemática Saúde/Doença, relacionados às diferentes ações da Vigilância Sanitária;
- divulgar ações da Vigilância Sanitária com fito informativo;
- promover o treinamento, capacitação e reciclagem dos Agentes Fiscais de Saúde Pública, Técnicos em Saneamento, bem como de todos os funcionários envolvidos no trabalho de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO XI
SEÇÃO I - DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Art. 57 Entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde abrangendo:
– o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
– o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
– o controle e avaliação das condições ambientais que possam indicar riscos e agravos potenciais à saúde.

Art. 58 A atuação do Sistema de Vigilância Sanitária, no âmbito municipal, dar-se-á de forma integrada com o Sistema de Vigilância Epidemiológica, compreendendo:
– a proteção e manutenção da salubridade do ambiente e defesa do desenvolvimento sustentado;
– a fiscalização de alimentos, água, bebidas para o consumo humano;
– a fiscalização de medicamentos, equipamentos, produtos imunológicos e outros insumos de interesse para a saúde;
– a proteção do ambiente de trabalho e da saúde do trabalhador;
– a execução dos serviços de atenção à saúde;
– a produção, transporte, distribuição, guarda, manuseio e utilização de outros bens, substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
– o controle e a fiscalização das radiações de qualquer natureza;
– a fiscalização da coleta, do processamento e da transfusão do sangue e seus derivados.
§ 1º. Os órgãos e autoridades do Poder Público, bem como qualquer pessoa, entidade de classe ou associação comunitária poderão solicitar as Autoridades Sanitárias à adoção de providências que satisfaçam o previsto nos incisos de I a VIII.
§ 2º. As atividades de Vigilância Epidemiológica, controle de endemias e Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba são públicas e exercidas em articulação e integração com outros setores, dentre os quais os de saneamento básico, planejamento urbano, obras públicas, abastecimento e meio ambiente.

SEÇÃO II - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 59 A Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos e atividades de interesse da saúde, os ambientes de trabalho e outros locais que ofereçam riscos à saúde, no âmbito do Município, em conformidade com as definições e classificações da legislação sanitária vigente.
§ 1º A Autoridade Fiscal Sanitária terá livre ingresso, mediante as formalidades legais, em casas de diversão, em todas as habitações particulares ou coletivas, prédios ou estabelecimentos de qualquer espécie, térreos cultivados ou não, lugares e logradouros públicos, neles fazer observar as leis e regulamentos que se destinam à

promoção, proteção e recuperação da saúde, inclusive para investigação de inquérito instaurado em processo administrativo.
§ 2º As autoridades fiscais, observados os preceitos constitucionais, terão livre acesso a todos os locais sujeitos à legislação sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas obrigadas, por seus dirigentes ou prepostos, a prestar os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
§ 3º Sem prejuízo da ação das autoridades fiscais sanitárias federais e estaduais e em consonância com a legislação pertinente, a autoridade sanitária municipal terá livre acesso a qualquer estabelecimento e ambientes citados neste artigo.

Art. 60 Os profissionais das equipes de Vigilância em Saúde, investidos nas suas funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.
Parágrafo único - O Secretário Municipal da Saúde, bem como o dirigente do órgão de Vigilância em Saúde, sempre que se tornar necessário, podem desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas por este Código às autoridades fiscalizadoras.

Art. 61 A toda situação em que a autoridade fiscal concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.

Art. 62 As penalidades aplicadas as infrações sanitárias previstas neste Código devem ser aplicadas sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 63 Nenhuma autoridade sanitária pode exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente.
§ 1º - Fica proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização.
§ 2º - A credencial a que se refere este artigo deve ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, aposentadoria, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo.
§ 3º - A relação das autoridades fiscais sanitárias deve ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade competente, e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.

CAPÍTULO XII - DO LICENCIAMENTO
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 Fica instituído o Alvará de Licença Sanitária Municipal, de uso obrigatório para estabelecimentos que desenvolvam atividades sujeitas à vigilância sanitária, observando-se a legislação municipal, estadual e federal vigentes, ou suas atualizações.

Art. 65 Estão sujeitos ao licenciamento sanitário todos os estabelecimentos que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam impactar a saúde pública individual ou coletiva, nos termos da classificação de risco sanitário definida em regulamento específico.
§ 1º A concessão do alvará dependerá da apresentação de documentos exigidos e, quando necessário, da inspeção sanitária prévia, conforme grau de risco da atividade.
§ 2º Para atividades classificadas como de baixo risco sanitário, conforme legislação federal ou estadual vigente, poderá ser adotado alvará sanitário automático.
§ 3º O procedimento de licenciamento e renovação poderá ser regulamentado por decreto municipal, respeitadas as diretrizes estabelecidas por órgãos superiores.

Art. 66 O Alvará de Licença Sanitária terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa, observado o cumprimento das condições sanitárias exigidas.
§ 1º O alvará deverá estar afixado em local visível do estabelecimento.
§ 2º A mudança de endereço, alteração de atividade ou encerramento das atividades deverá ser formalmente comunicada ao órgão sanitário competente.
§ 3º Enquanto não for requerida a baixa do alvará, o responsável legal permanece vinculado às obrigações e penalidades decorrentes.

Art. 67 O Alvará poderá ser suspenso, cassado ou cancelado por decisão motivada da autoridade sanitária competente, em caso de descumprimento de normas sanitárias, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa em processo administrativo.

Art. 68 Os estabelecimentos que deixarem de funcionar por mais de 120 (cento e vinte) dias, sem comunicação ao órgão sanitário competente, terão seu alvará cancelados.

Art. 69 Havendo três tentativas consecutivas de inspeção sem acesso ao local ou funcionamento irregular, o processo de licenciamento poderá ser indeferido, exigindo nova solicitação.

Art. 70 A transferência de titularidade ou alteração da razão social não interrompe a validade do alvará, desde que comunicadas formalmente e comprovadas as alterações por meio de documentação hábil.

Art. 71 O descumprimento das condições sanitárias previstas neste código ou em normas complementares poderá acarretar a revogação do alvará, sem prejuízo das demais sanções legais.

SEÇÃO II - DAS TAXAS DE LICENÇA SANITÁRIA

Art. 72 A Taxa de licença sanitária tem como fato gerador o “Poder de Polícia” da Administração, à concessão de licença obrigatória para o exercício de qualquer atividade que esteja sujeita a inspeção ou fiscalização periódica do cumprimento das normas de vigilância sanitária.

Art. 73 São sujeitos passivos da taxa os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais atividades enquadradas no rol de fiscalização sanitária municipal.
§ 1º A taxa será calculada conforme tabela estabelecida em regulamento próprio, observando o, grau de risco e a atividade exercida.
§ 2º Além da taxa de alvará, poderão ser cobradas taxas adicionais por serviços específicos ou por expedição de documentos sanitários, desde que devidamente previstos em norma tributária municipal.

Art. 74 As disposições deste Capítulo serão interpretadas em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), ou suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO XIII - DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS PENALIDADES

Art. 75 Considera-se infração sanitária toda ação ou omissão que viole as normas estabelecidas neste Código ou na legislação federal e estadual de vigilância sanitária, bem como as normas complementares editadas pelo Município, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e pela Anvisa, ou suas atualizações posteriores.

Art. 76 Respondem solidariamente pela infração:
– o autor direto do fato infracional;
– quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração;
– o responsável legal pelo estabelecimento;
– o fornecedor, fabricante, ou prestador de serviço que se beneficie direta ou indiretamente da infração.

Art. 77 A apuração e aplicação das penalidades sanitárias ocorrerão por meio de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório, a ampla defesa e a motivação técnica das decisões.

Art. 78 As infrações sanitárias, conforme a sua natureza, gravidade e potencial lesivo à saúde pública, sujeitam os infratores às seguintes penalidades administrativas:
– Advertência por escrito;
– Multa;
– Apreensão, interdição ou inutilização de produtos, equipamentos ou instrumentos;
– Interdição total ou parcial do estabelecimento;
– Suspensão de atividades;
– Cancelamento ou cassação do Alvará de Licença Sanitária;
– Outras previstas em legislação federal, estadual ou municipal.
§ 1º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso.
§ 2º As punições constantes dos incisos III, IV e V, por sua natureza mais gravosa, poderão ser propostas pelo Agente fiscal mediante motivação técnica e serão efetivadas após prévia autorização escrita do Titular do Órgão Sanitário competente, garantindo-se sempre o devido processo legal.

Art. 79 A aplicação de penalidades observará também as circunstâncias atenuantes e agravantes, definidas em regulamento, sendo obrigatória a motivação técnica do auto de infração e da penalidade.

Art. 80 A tipificação das infrações sanitárias poderá ser complementada por normas federais, estaduais ou municipais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 6.437/1977 e o Código Estadual de Saúde de Goiás, ou suas atualizações posteriores, conforme regulamento.

Art. 81 As infrações definidas em normas estaduais ou federais poderão ser apuradas e penalizadas pela autoridade sanitária municipal, desde que estejam dentro da sua competência de fiscalização e regulamentação local.
§ 1º A penalidade será aplicada com base nos valores e critérios definidos na legislação municipal vigente, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 2º Na ausência de norma específica municipal, aplicam-se subsidiariamente os valores e disposições previstos nas legislações estadual e federal.

Art. 82 O processo administrativo para apuração de infrações sanitárias deverá seguir os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da motivação, iniciando-se com o auto de infração lavrado por servidor ou agente da autoridade sanitária competente.

Art. 83 As infrações sanitárias, para efeitos desta lei, são classificadas em:
I – leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
II – graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III – gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 84 Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III – os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 85 São circunstâncias atenuantes:
I – não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
II – procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
III – ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

Art. 86 São circunstâncias agravantes:
I – ser reincidente o infrator;
II – ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, de produto elaborado em desacordo com o disposto na legislação sanitária;
III – coagir outrem para a execução material da infração;
IV – ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
V – deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
VI – ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
§ 1º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade de máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.
§ 2º A infração de normas legais sobre o controle da infecção hospitalar será considerada de natureza gravíssima.

Art. 87 A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.
§ 1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:
– nas infrações leves, de 25 a 250 UFM (Unidades Fiscais do Município);
– nas infrações graves, de 251 a 500 UFM (Unidades Fiscais do Município);
– nas infrações gravíssimas, de 501 a 5.000 UFM (Unidades Fiscais do Município).
§ 2º Em caso de extinção da UFM (Unidade Fiscal do Município), o valor da multa será corrigido pelo índice que vier a substituí-la.
§ 3º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa do Município, e seu valor será atualizado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 4º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.
§ 5º A autoridade sanitária julgadora competente levará em consideração na aplicação da pena de multa, a capacidade econômica do infrator.

Art. 88 A autoridade sanitária deverá comunicar, por meio da direção do órgão, os casos que envolvam infração ética ou penal:
– Aos conselhos profissionais, quando houver indício de violação ética;
– Ao Ministério Público, em caso de ilícitos penais ou reincidência grave.

Art. 89 A multa cominada em processo administrativo, com decisão transitada em julgado, que não for paga até a época da renovação anual da licença sanitária, implicará a não liberação desta ao interessado.

Art. 90 As multas impostas em razão da infração sanitária poderão sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que for notificado, implicando a desistência tácita de defesa ou recurso.

Art. 91 Quando aplicada a pena de multa e não houver interposição de recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial.

Art. 92 A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento ou produto, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.
§ 1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento ou do produto terá como duração o tempo julgado necessário pela autoridade sanitária para que cesse o risco aludido no "caput" deste artigo, não podendo exceder o período de 180 (cento e oitenta) dias. E poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

Art. 93 Quando o infrator for integrante da administração pública, direta ou indireta, a autoridade sanitária notificará o superior imediato do infrator e, se não forem tomadas às providências para cessação da infração no prazo estipulado, comunicará o fato ao Ministério Público,

com cópia do processo administrativo instaurado para a apuração do ocorrido.

Art. 94 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.
§ 1º A prescrição se interrompe pela notificação ou por outro ato da autoridade competente que objetive a apuração da infração e a consequente imposição de pena.
§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

CAPÍTULO XIV - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I - DO TERMO DE INTIMAÇÃO

Art 95 A critério do Fiscal de Vigilância Sanitária, poderá ser expedido termo de intimação ao inspecionado, infrator ou autuado, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente.
§ 1º O prazo concedido para o cumprimento das exigências contidas no termo de intimação não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade de vigilância sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º Decorrido o prazo concedido na intimação e persistindo a irregularidade, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário, caso esta providência não tenha sido adotada anteriormente, em face da irregularidade objeto da intimação.

Art. 96 O Termo de Intimação lavrado em 03 vias, segundo o modelo já existente da Divisão de Fiscalização Sanitária.
§ 1º Na impossibilidade de dar conhecimento diretamente ao intimado da lavratura do termo de intimação, este deverá ser feito através de carta registrada, ou publicação com verificação efetiva após 5 dias.
§ 2º Em caso de recusa, deverá constar a consignação dessa circunstância e a assinatura por 2 testemunhas se possível.

SEÇÃO II - DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 97 O auto de infração será lavrado em 03 (três vias), devidamente numerado e destinando-se: a primeira via vai para o processo, a segunda para o autuado e a terceira ao agente fiscalizador, contendo:
– Nome da pessoa física, ou razão social ou denominação da entidade autuada, ramo de atividade e endereço completo;
- fato constitutivo da infração, local, data e hora;
- disposição legal ou regulamentar transgredida;
- penalidade cabível pela transgressão;
- prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do auto de infração;
- nome e cargo das autoridades autuantes e assinatura;
- assinatura do autuado, ou do representante legal, e ou caso de recusa, a consignação dessa circunstância e a assinatura de 2 testemunhas, se possível.
Parágrafo único. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou edital publicado pela Imprensa ou Edital em outro meio oficial de comunicação, na forma regulamentada neste Código.

SEÇÃO III - DO AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO

Art. 98 Na industrialização ou comercialização de produtos e utensílios de interesse da saúde, que não atendam ao disposto neste Código, deverá ser lavrado Auto de Apreensão e Depósito para as averiguações necessárias.
Parágrafo único. O auto de apreensão e Depósito será lavrado em 03 (três) vias e deverá conter:
– razão social, denominação e endereço completo;
– o dispositivo legal utilizado no ato;
– descrição do produto: nome, marca, quantidade e qualidade;
– identificação do depositário fiel, que deverá ter procedimento próprio;
– prazo de 03 (três) dias para impugnação, exceto quando ocorrer análise fiscal que deverá ter procedimento próprio;
– nome e cargo da autoridade autuante, com assinatura;
– assinatura do responsável, sem representante legal, e em caso de recusa, o motivo e assinatura de 02 testemunhas, se possível.

SEÇÃO IV - DO AUTO DE COLHEITA E AMOSTRA

Art. 99 O Auto de Colheita de Amostra será lavrado em 03 (três) vias numeradas, contendo:
– razão social, denominação e endereço completo;
– dispositivo legal utilizado;
– descrição do produto, nome, marca, quantidade e qualidade;
– nome e cargo da autoridade autuante e assinatura;
– assinatura do responsável ou do representante legal, e em caso de recusa, o motivo e a assinatura de 02 (duas) testemunhas quando possível.

SEÇÃO V - DO AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO

Art. 100 O Auto de Apreensão e Inutilização será lavrado em 03 (três) vias, contendo:
– razão social, denominação e endereço completo da entidade autuada;
– dispositivo legal utilizado;
– descrição do produto;
– destino que será dado ao produto;
– nome, cargo e assinatura da autoridade contratante;
– assinatura do responsável ou do representante e em caso de recusa, o motivo e assinatura de duas testemunhas, quando possível.

Art. 101 O auto de Apreensão será lavrado e poderá culminar em inutilização de produtos, utensílios, vasilhames, instrumentos, equipamentos, diversos e outros, quando:
– não atenderem às especificações de registro e rotulagem;
– estiverem em desacordo com padrões de identidade e qualidade, após confirmação por laudo técnico serem considerados impróprios para o consumo;
– o estado de conservação e a guarda de envoltórios, utensílios, vasilhames, instrumentos e equipamentos diversos estejam impróprios para os fins que se destinam;
– em detrimento da saúde pública, o agente fiscalizador constatar infringência às condições relativas aos produtos dispostos neste Código;
– em situações previstas por atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente publicadas pela imprensa;
Parágrafo único. Os produtos citados no artigo anterior, por ato administrativo de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, deverão, após a sua apreensão:
– ser encaminhados, para fins de inutilização, em local apropriado para tal, ou ainda, serem inutilizados no próprio estabelecimento, as expensas do proprietário do material a ser inutilizado.
– quando for caso, nomear o proprietário como depositário fiel do objeto fruto da apreensão, até que seja dada solução definitiva ao seu destino.
– ser devolvidos ao seu legítimo proprietário ou representante legal, impondo-lhe multa.
– em caso de reincidência fica expressamente proibida a devolução dos produtos apreendidos e a multa será em dobro.
– se mediante Laudo Técnico for comprovado boas condições higiênico- sanitárias dos produtos, estes poderão ser doados a instituições públicas ou privadas, desde que beneficentes, de caridade ou filantrópicas.

SEÇÃO VI - AUTO DE INTERDIÇÃO

Art. 102 O Termo de Interdição será lavrado em 03 (três) vias, e deverá conter todos os itens descritos nos artigos anteriores, acrescentando-se Medida Sanitária, ou no caso de obras, indicação do serviço a ser realizado.

CAPITULO XV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 103 O processo administrativo para apuração de infrações sanitárias deverá seguir os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da motivação, iniciando-se com o auto de

infração lavrado por servidor ou agente da autoridade sanitária competente.

Art. 104 O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do auto de infração, para apresentar defesa escrita dirigida à autoridade sanitária julgadora.
§ 1º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar a respeito.
§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado em primeira instância.

Art. 105 A autoridade julgadora deverá proferir decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da defesa ou do decurso do prazo para sua apresentação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente.

Art. 106 A competência para decidir sobre os processos administrativos sanitários, em primeira instância, será do Diretor de Vigilância Sanitária. O recurso em segunda instância caberá ao Secretário de Saúde.
Parágrafo único – Os cargos mencionados se referem à estrutura organizacional do órgão de vigilância sanitária municipal, conforme definido em regulamento, Lei Municipal nº 980/1990.

Art. 107 Da decisão administrativa caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência do interessado, dirigido à autoridade sanitária superior, que decidirá em última instância no âmbito municipal.
Parágrafo único. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo quanto à imposição de penalidade pecuniária, ressalvadas as demais penalidades aplicáveis de imediato em caso de risco sanitário grave ou iminente.

Art. 108 No julgamento em segunda instância, o recorrente poderá apresentar alegações complementares no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação do recebimento do recurso pela autoridade competente.
Parágrafo único. A autoridade julgadora de segunda instância poderá, de ofício ou a requerimento das partes, determinar a realização de diligências complementares, fixando prazo para sua execução.

Art. 109 A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório final circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos.

Art. 110 As inexatidões materiais devidas a lapsos manifestos e os erros de escrita ou de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos por parte da autoridade julgadora.

Art. 111 Compete ao Fiscal de Vigilância Sanitária realizar, de forma programada ou quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse à saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único. Sempre que houver flagrantes indícios de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser feita com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 112 A coleta de amostra para fins de análise deverá ser realizada mediante a lavratura de termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais.
§ 1º Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser coletada amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, da matéria-prima, do aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, da embalagem, substância ou do produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se estiverem ausentes as pessoas mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 3º Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pelo Fiscal de Vigilância Sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se os autos respectivos.
§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º deste artigo às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 5º A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 113 Quando a análise fiscal concluir pela condenação de qualquer amostra, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar defesa escrita ou requerer perícia de contraprova.
§ 1º Na perícia de contraprova não será realizada a análise, caso a amostra em poder do infrator apresente indícios de alteração ou violação dos invólucros autenticados pelo Fiscal de Vigilância Sanitária, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial.
§ 2º A divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova ensejará novo exame pericial, a ser realizado sobre a segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 114 O laudo analítico condenatório deverá ser considerado definitivo, quando não apresentada defesa ou não solicitada perícia de contraprova pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 115 Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a Autoridade de Vigilância Sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

SEÇÃO I - EXECUÇÃO DE PENALIDADES E ARQUIVAMENTO

Art. 116 As penalidades serão aplicadas apenas após decisão definitiva no processo administrativo, salvo nos casos de risco sanitário iminente à saúde pública, nos quais medidas cautelares poderão ser adotadas de imediato, conforme regulamento.

Art. 117 As decisões condenatórias transitadas em julgado no âmbito administrativo serão executadas pela Autoridade de Vigilância Sanitária, que poderá adotar as seguintes medidas, conforme a natureza da penalidade:
- Cobrança judicial da multa, mediante inscrição em dívida ativa;
- Cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, podendo ser imposta multa diária em caso de descumprimento, nos termos do Art. 116;
- Interdição do estabelecimento, com lacração e outras medidas necessárias para garantir o cumprimento da decisão;
- Cancelamento da licença ou autorização de funcionamento, com comunicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis;
- Apreensão e inutilização de produtos, seguindo os procedimentos específicos;
- Outras medidas previstas na legislação para garantir a efetividade da decisão administrativa.

Art. 118 Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixado o prazo de trinta dias para o seu cumprimento.
Parágrafo único - O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado.

Art. 119 A desobediência à determinação contida no edital a que se alude no Art. 118 desta Lei, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 120 Após o trânsito em julgado da decisão administrativa denegatória, sem que haja pagamento da pena pecuniária, o processo será enviado ao órgão municipal competente para as providências legais cabíveis.
§ 1º O não recolhimento das multas estabelecidas neste Código, no prazo fixado para seu pagamento, acarretará juros de mora e correção monetária, de acordo com a legislação vigente, a partir da data de vencimento da multa.
§ 2º Todas as multas arrecadadas em razão deste Código, serão destinadas para custeio e implemento da atividade sanitária no Município.

Art. 121 Nos casos em que haja lavratura do Auto de Infração, o processo administrativo dele originário, independentemente do pagamento da multa, só será arquivado após certidão fiscal, apontando a correção da irregularidade que motivou a instauração do processo.

Art. 122 As penalidades previstas neste Capítulo não excluem a responsabilidade civil ou penal do infrator, nem a aplicação de outras sanções previstas em normas superiores.

Art. 123 Todas as referências legais e normativas deste Capítulo consideram-se feitas em sua redação vigente ou em suas atualizações posteriores, inclusive no que se refere à legislação sanitária federal (Anvisa, MS), estadual (SES- GO), e às normas técnicas correlatas.

Art. 124 Ao Contencioso compete preparar documentos e fornecer os subsídios necessários para a instrução de processos, inquéritos por crimes contra a saúde pública, ou ações de competência de outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais. Para o cumprimento de suas atribuições, o Contencioso poderá requisitar documentos, laudos e informações sobre pessoas físicas, jurídicas e quaisquer outras envolvidas ou suspeitas de envolvimento na infração sanitária.

Art. 125 O órgão de Vigilância Sanitária fica autorizado a celebrar termo de compromisso com os infratores às normas desta Lei, na fase processual.
§ 1º O requerimento de celebração de termo de compromisso conterá as informações necessárias à verificação de sua viabilidade técnica e jurídica, sob pena de indeferimento.
§ 2º O requerimento será analisado, conforme risco sanitário envolvido, em até 90 (noventa) dias, contados de sua protocolização, podendo ser deferido ou indeferido.
§ 3º O termo de compromisso de que trata este artigo deverá conter, no mínimo:
– a identificação, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;
– o prazo de vigência do compromisso, definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas;
– a descrição detalhada de seu objeto com os prazos de correção estabelecidos em cronograma;
– as penalidades que podem ser aplicadas e os casos de rescisão em decorrência do descumprimento das obrigações nele pactuadas;.
– o foro competente para dirimir litígios entre as partes..
§ 4º A partir da apresentação de requerimento escrito e protocolizado no órgão de vigilância sanitária, e caso firmado termo de compromisso, ficará suspenso, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas, excetuando-se aquelas que tenham caráter preventivo e cautelar.
§ 5º A celebração do termo de compromisso de que trata este artigo, que terá força de título executivo extrajudicial, não impede a execução de eventuais penalidades aplicadas antes da protocolização do requerimento.
§ 6º A celebração do termo de compromisso não impede a realização de novas inspeções sanitárias no estabelecimento durante sua vigência..
§ 7º Considera-se rescindido de pleno direito o termo de compromisso quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior, o qual será analisado pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.
§ 8º O extrato do termo de compromisso será publicado pelo órgão de vigilância sanitária competente.

Art. 126 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 5(cinco) anos.
§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade sanitária competente que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena, retomando o prazo integralmente.
§ 2º - Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 127 São causas de nulidade do processo administrativo sanitário, entre outras:
- A incompetência da autoridade que praticou o ato decisório;
- O cerceamento do direito de defesa, incluindo a ausência de notificação válida ou a negativa de acesso aos autos;
- A inobservância de formalidades essenciais previstas nesta Lei que impliquem prejuízo à defesa;
- A ausência de fundamentação da decisão.
Parágrafo único. A nulidade de um ato processual não implicará a nulidade dos demais atos, salvo se deles dependerem ou se o vício comprometer a regularidade do processo como um todo.

Art. 128 O processo administrativo sanitário será formalizados em autos, devidamente numerados e rubricados em todas as suas folhas, contendo, no mínimo:
- O auto de infração e seus anexos, se houver;
- O termo de defesa ou impugnação apresentado pelo infrator;
- Os documentos e as provas apresentadas pelo infrator;
- O parecer do fiscal autuante;
- Outros documentos e informações relevantes para a apuração da infração;
- O relatório final da autoridade julgadora de primeira instância;
- O termo de recurso, se interposto;
- O parecer da assessoria jurídica, se houver;
- A decisão da autoridade julgadora de segunda instância;
- As notificações e os comprovantes de ciência das partes.

Art. 129 O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal e municipal correspondente.

Art. 130 Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos respectivos.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 131 Todos os atos referentes à matéria fiscal sanitária serão praticados dentro dos prazos estabelecidos pelo Código.

Art. 132 Nos casos de oposição à inspeção, ou quando forem vítimas de embaraços ou desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas nas legislações estadual e federal, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção, o Fiscal de Vigilância Sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial, sem prejuízo das penalidades sanitárias cabíveis.

Art. 133 O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá requisitar câmaras frigoríficas e refrigeradores de estabelecimentos situados no Município para acondicionar produtos perecíveis, suspeitos de contaminação, até que seja liberado o laudo pericial.

Art. 134 Na impugnação e interposição de recursos relacionados aos procedimentos a que se referem deste Código aplicam-se às mesmas disposições contidas no processo Administrativo Tributário, no que

diz respeito à formação do processo, formas, prazos e julgamentos nessas adotados.
Parágrafo único. São consideradas autoridades sanitárias, para os efeitos do presente Código:
– Prefeito Municipal;
– Secretário Municipal de Saúde;
– Supervisor de Vigilância Sanitária;
– membros das equipes ou grupos técnicos de vigilância sanitária;
– fiscais sanitários ou ocupantes de cargos equivalentes.

Art. 135 As regulamentações que não estão expressas neste Código, obedecerão às normas regulamentares, provenientes das esferas estadual e federal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentá-la, bem como baixar normas, portarias, atos normativos ou instruções necessárias à sua aplicação.

Art. 136 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar os convênios necessários com os órgãos de saúde, empresas, agências e pessoas jurídicas a fim de fazer cumprir o disposto deste Código.

Art. 137 Os prazos mencionados na presente Lei são contínuos, excluídos na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo ou que deva ser praticado o ato.

Art. 138 Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapaz, o Auto de Infração deverá ser assinado "a rogo" na presença de duas testemunhas.
§ 1º. Na impossibilidade justificada de obtenção das duas testemunhas, a autoridade autuante deverá fazer ressalva expressa no Auto de Infração, registrando detalhadamente as tentativas realizadas, os motivos da impossibilidade e, se houver, a recusa de pessoas em testemunhar.
§ 2º. Nesses casos, a autoridade autuante deverá garantir a leitura clara e a compreensão integral do Auto de Infração pelo autuado, devendo tal procedimento ser certificado no próprio Auto.
§ 3º. É facultado à autoridade autuante, respeitados os direitos de privacidade e a legislação vigente, utilizar equipamentos de gravação de áudio, fotos ou vídeos como meio complementar de prova da leitura e compreensão do Auto de Infração pelo autuado, quando da impossibilidade prevista no § 1º.

Art. 139 Sempre que a ciência do interessado se fizer por meio de publicação oficial, esta deverá ser certificada no processo, com a indicação da data, do veículo de publicação e, quando aplicável, do número da página ou do link eletrônico que comprove a divulgação.
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se publicação oficial aquela realizada em diário oficial impresso, diário oficial eletrônico do Município de Goiatuba, do Estado de Goiás ou da União, ou outros meios de comunicação oficiais que vierem a ser regulamentados por ato do Poder Executivo municipal.

Art. 140 Nos casos de diligência fiscal para verificação ou levantamento, a sua obstação, por quem quer que seja, poderá ser suprimida com a intervenção judicial ou policial para execução das medidas cabíveis e/ou ordenadas, sem prejuízo das penalidades previstas.

Art. 141 Nas ações fiscais a Autoridade Sanitária poderá usar equipamentos de gravação de áudio fotos e vídeos sempre que julgarem necessários.

Art. 142 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a Lei nº 2.486, de 17 de dezembro de 2007, a Lei Complementar nº 009, de 26 de dezembro de 2008, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:2BA0566B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 280/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA**,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.121.343/0001-96.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO COM ADIÇÃO de 24,38%** do valor total do **contrato nº 280/2025**, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo administrativo nº: 2025031931**, para a Cobertura do Pátio do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis**, tendo como justificativa técnica, a alteração do projeto inicial, indicando a necessidade de inclusão de acréscimos dos serviços não previstos no projeto inicial, conforme apreciado no parecer técnico do Departamento de Engenharia assinado pelo engenheiro civil responsável, anexo aos autos do processo administrativo.

Sendo assim, fica aditivado o valor de **R$ 15.506,03 (quinze mil quinhentos e seis reais e três centavos)**, o equivalente a **24,38%** do valor do contrato, conforme clausula sexta do contrato nº 280/2025; passando o valor primitivo do contrato de **R$ 63.599,75 (Sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** para **R$ 79.105,78 (setenta e nove mil cento e cinco reais e dezoito centavos)..**

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F4E21A82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°269/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CREDENCIADA: HOTEL BARROCOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 18.939.509/0001-60

OBJETO: de Credenciamento tem como objeto Credenciamento de empresas classificadas como estabelecimentos hoteleiros instalados na cidade de Goiatuba-Go para prestar serviços de hospedagem para atender a Prefeitura Municipal de Goiatuba e suas secretarias

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é estimado de R$ 245.335,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), que deverá ser pago de acordo com a necessidade e solicitação da prestação do serviço.

VIGÊNCIA: De 15/07/2025 até 15/07/2026.

Goiatuba - GO, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2C03E334

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – PROCESSO Nº: 2025031201

ESPÉCIE: Pagamento de aluguel do imóvel situado na Av. Presidente Vargas, nº 529, centro, Goiatuba-GO, (SEBRAE), quantia de R$ 58.382,42 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente aos alugueis do prédio do SEBRAE, dos seguintes meses: janeiro a dezembro de 2023, janeiro a dezembro de 2024 e janeiro a outubro de 2025.

DEVEDOR: **MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, inscrito no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**

CREDORA: INEZITA GARCIA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº: 219.706.881-49 e RG nº: 1188480 SSP/GO, domiciliado Goiatuba - GO.

VALOR GLOBAL: R$ 58.382,42 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO 02.0202.04.122.0052.2014.339036

DATA: 09/10/2025

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Decreto nº: 16.735/25

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3AC7BB12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2448/2025
Dispensa nº 076/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/10/2025 ao dia 28/10/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para fornecimento de motores novo, para os veículos: Renalt master reves ambulancia placa- PQL-7272 combustivek diesel, ano modelo 2018/2019 chassis- 93YMAFEXCKJ713811 e Renault Sandero Life 1.0 – RBO – 5C17, combustivel Flex, ano/modelo 2020/2021, Chassi – 93Y5SRZ85MJ440921, pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 22 de outubro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:BD555D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3316/2025
Dispensa nº 072/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor, entre os dias **24/10/2025 ao dia 28/10/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **REGISTRO DE PREÇOS A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUARANI DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados em um único arquivo exclusivamente pelo portal do fornecedor: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 22 de outubro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:1B08B5E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 194/2025 - REFORMA PISCINA CASEH

PC E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025**, processo administrativo nº 18930/2025, destinado a contratação de empresa especializada na execução de reforma de piscina, localizada no Centro de Atendimento Sócioeducativo de Hidrolândia (CASEH), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, bem como no memorial descritivo acostado aos autos, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

Hidrolândia/GO, 22/10/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:77B3EC86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA/GO X 2D&B ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de quadra poliesportiva coberta com arquibancada, localizada na Escola Municipal Virgílio Jacinto Fernandes no Distrito de Nova Fátima de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 784.937,52 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.51.12.361.0014.1042-4.4.90.51.00, Fonte 101, Ficha 0473.
11.51.12.361.0014.1042-4.4.90.51.00, Fonte 115, Ficha 0473.

VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação, representada pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: 2D&B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.XXX.XXX/0001-66.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:0D7A6DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.053/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.053/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: CREATIVE ARTES GRAFICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.564.174/0001-75**, sediada na Rua Lazinho Pimenta, nº 112, QD. 20, LT. 23, Setor Municipal de Pequenas Empresas, Rio Verde - GO, CEP: 75.910-595. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1785/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 318.841,58 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.41. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107/131. **ATENÇÃO BÁSICA/EMAD:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.41. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107/131. **VIGILÂNCIA SANIT. EPID. E ENDEMIAS:** 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.41. **Ficha:** 327. **Fonte:** 102/107/131. **CSM:** 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.41. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102/107/131. **CAPS:** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.41. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102/107/131. **SMS:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.41. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 16 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2025.

Indiara – Goiás, 22 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B48F8FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:

Viabilizar o pagamento de guias de recolhimentos e taxas bancárias, referente ao exercício de 2025, para atender as necessidades da Administração do município de Indiara-GO, garantindo conformidade com as normas e regulamentos vigentes, conforme institui a lei 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, para **viabilizar o pagamento de guias de recolhimentos e taxas bancárias da Administração do município de Indiara-GO, garantindo conformidade com as normas e regulamentos vigentes, junto a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/2216-00,** no valor global de R$ 5.691,32 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 22 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E612B622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

Extrato de Atas 036/2025
Pregão Eletrônico: 043/2025
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros utilizando recursos oriundos das Emendas Impositivas, anexas a Lei 3.477/2024, sendo de fundamental importância para a execução de projetos prioritários definidos pelos vereadores, especificado no item do Termo de Referência.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO.
Contratadas: ALTA FREGUENCIA COMERCIAL LTDA, VALOR TOTAL R$ 7.481,88, AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, VALOR TOTAL R$ 4.100,25, CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 3.437,78, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, VALOR TOTAL R$ 8.888,90, L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, VALOR TOTAL R$ 540,00, MAXIMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, VALOR TOTAL R$ 1.659,96, 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, VALOR TOTAL R$ 16.788,00, TYE VARIEDADES LTDA, VALOR TOTAL R$ 3.470,00, V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 4.676,96, VINICIUS DE CASTRO LAUDINO, VALOR TOTAL R$ 1.500,00, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR TOTAL R$ 1.850,00.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0C61F1CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 44226/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 224,22 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:232445E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44228/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 44228/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.069,40 (cinco mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:DD28B390

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44231/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 44231/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.513,40 (mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:B6D3E7D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44233/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 44233/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 16.761,96 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:7462FB8D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Aposentadoria** em favor da servidora municipal **JERUSA ROSA DE OLIVEIRA,** Portaria n.º 24 de 09 de outubro de 2025. A concessão foi deferida por meio de processo administrativo, regularmente instruído e analisado, assegurando ao(à) servidor(a) o direito ao benefício de aposentadoria, conforme critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lara de Moura
Código Identificador:EC5EF01E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Pensão por Morte** em favor de **BELCHOLINA MOREIRA FERREIRA, Portaria n.º 18 de 12 de setembro de 2025**. A concessão foi deferida por meio de processo judicial n.º 5859324-46.2023.8.09.0072, regularmente instruído e analisado, garantindo o direito ao benefício previdenciário ao(à) dependente legal do(a) servidor(a) **ANTÔNIO FERREIRA**, falecido(a) em **27 de agosto de 2023**, conforme critérios legais

estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lara de Moura
Código Identificador:1A50BA5B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a Portaria nº 23 de 06 de outubro de 2025, que revoga a Portaria nº 30 de 13 de setembro de 2021, referente à concessão de **Aposentadoria** do servidor municipal **WALMIR BENIGNO VASCONCELOS**. A revogação da Portaria teve por finalidade adequar os proventos integrais ao comando judicial exarado nos autos do processo nº 5663236-74.2019.8.09.0072- TJGO.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lara de Moura
Código Identificador:F0A5225E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 6836/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa **IR MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 39.265.607/0001-39**, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa de telerradiologia para execução de serviços de laudos radiológicos online 24 horas - equipe médica de especialistas em radiologia e diagnóstico por imagem, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2D82AFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 6498/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.438.636/0001-58 e TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01**, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de kits tira senha e rolo de senha pré Impressa, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4038BFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 124/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 124/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 6836/2025 no valor de R$ 12.000,00 firmado com a empresa IR MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 39.265.607/0001-39, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de teleradiologia - equipe médica de especialistas em radiologia e diagnóstico por imagem, com vigência da data de sua assinatura até 20/10/2026. Inhumas, 22 de outubro 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:489255E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 125/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 125/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 6498/2025 no valor de R$ 4.540,00 firmado com a empresa SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.438.636/0001-58, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de kits tira senha e rolo de senha pré Impressa, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 22 de outubro 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:211E137F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 126/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 126/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 6498/2025 no valor de R$ 1.000,00 firmado com a empresa TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de kits tira senha e rolo de senha pré Impressa, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 22 de outubro 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:AAC84EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44354/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES CNPJ nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 44354/2025 no valor de R$ 11.880,00, acostado aos autos. Inhumas, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:22F31FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Inhumas, JOSÉ ESSADO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Inhumas 001/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, dentro do números de vagas ofertadas para cargos efetivos com vista à **NOMEAÇÃO**, devendo realizar todos os procedimentos necessários para a entrega da documentação exigida e demais etapas previstas no cronograma de posse.
DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Ficam convocados 02 (dois) candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023.
O chamamento respeitará os critérios da Lei Nº 8.112/1990, Lei Nº 12.990/2014, § 1ºdo art. 8° do Decreto Nº 9.508/2018.
Segue relação dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, da seguinte forma:

CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DANILO MARTINS PEREIRA	2353015365	NEGRO	1º
2.	GABRIELA MIRANDA JACINTO	2353000688	AC	3º

A não apresentação dos documentos enumerados e/ou não comparecimento nas datas fixadas no CRONOGRAMA DE POSSE, acarretará a perda de direito à posse e a consequente nomeação do candidato subsequente, conforme edital, com exceção dos candidatos que apresentarem requerimento de prorrogação de posse, final de fila ou desistência.
O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Inhumas, localizada na Av. Wilson Quirino de Andrade, N 450, Bairro Anhanguera, CEP: 75.407-530 e no site oficial da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br.

DOS ANEXOS
Integram o Edital, 12 (doze) anexos, sendo:
Anexo I - Cronograma de Posse;
Anexo II - Documentos para Posse solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos;
Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica;
Anexo IV - Declaração de Não Acúmulo de Cargos/Função Pública;
Anexo V - Declaração de Não ter Sofrido Penalidade Incompatível com a Nova Investidura em Cargo Público;
Anexo VI - Declaração de Não Exercício de Atividade Comercial e de Não Participação em Diretoria de Empresa;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial - Lei Federal 12.288/2010 c/c Lei Federal Nº 14.553/2023;
Anexo VIII - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício e/ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e Declaração de Bens;
Anexo IX - Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos**;**
Anexo X - Requerimento de Prorrogação de Prazo de Posse;
Anexo XI - Requerimento de Final de Fila;
Anexo XII - Requerimento de Desistência de Nomeação**.**

Inhumas, estado de Goiás aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ ESSADO NETO	*ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA*
Prefeito Municipal de Inhumas	Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:38C90BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA;
CNPJ: **17.766.906/0001-14**;
Objeto: Contratação de empresa para publicação de extratos de documentos oficiais em jornal de grande circulação;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 13925/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025*****.**

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3295D1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: **11.858.912/0001-15**;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus para a Copa Inhumas de Futsal Feminino 2025 e Copa Inhumas de Basquete 2025;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12796/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 5.309,82 (cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025*****.**

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B9732AC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 032/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025018606**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 032/2025**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 021/2025**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPAMERI – PNAE**, com as empresas: **AR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 55.048.684/0001-93; **V P GONCALVES CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 10.302.659/0001-56; **LVF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 59.273.560/0001-62; **NIVALDO ALVES O IPAMERINO**, inscrita no CNPJ n.° 86.860.624/0001-02.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:015BE022

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 4767/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4767/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	02/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA CAPACITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DC82401

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4763/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4763/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	01/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B19E9B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4764/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4764/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	08/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR EXAMES E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NOS HOSPITAIS HGG, HDT E BANCO DE OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAA385E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4765/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4765/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	07/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85298C2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4766/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4766/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	04/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEC1EBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4768/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4768/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	17/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO CEROF E BUSCAR EXAMES NO HOSPITAL BANCO DE OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3616ED1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4769/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4769/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	14/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA VISITA NA CASA DO IPAMERINO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB8711AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4770/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4770/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	28/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:990E3817

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4771/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4771/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	24/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E010C30B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4772/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4772/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	22/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR NO CEROF E NO CRER E BUSCAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NO JUAREZ BARBOSA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F26EE1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4773/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4773/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	31/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE E BUSCAR EXAMES NO HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2925D2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4774/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4774/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	18/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41CE6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4775/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4775/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	11/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77C6A2AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4776/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4776/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção

Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	05/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDC28365

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4777/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4777/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	16/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D49E2FF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4778/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4778/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	15/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REINAUGURAÇÃO DA RÁDIO NOVA LIBERDADE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10BF6600

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4779/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4779/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	12/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B956CC48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4780/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4780/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	29/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB01BF76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4781/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4781/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	25/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC010509

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4782/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4782/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	19/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2A905F9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4783/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4783/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	ITUMBIARA-GO	21/07/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5722EE4E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4784/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4784/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CAMPO ALEGRE-GO	23/07/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIAO NA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD0EEF49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4785/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4785/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	URUTAÍ-GO	03/07/2025	VIAGEM A URUTAÍ PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA CONFERÊNCIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:802A0D92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4786/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4786/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½**

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	02/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:63DACC3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4787/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4787/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	04/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2725E58C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4788/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4788/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	05/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81E23D08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4789/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4789/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	06/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA EVENTO NA POLICÍA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A51AEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4790/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4790/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	07/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REABERTURA DA CASA IPAMERINA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81221E04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4791/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4791/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	08/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E NO ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1FAFBF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4792/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4792/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	11/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL CRER, HGG E NO HDT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E418F99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4793/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4793/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	12/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E NO NEUROCENTER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3ED2BE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4794/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4794/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	13/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR VEICULO PARA FAZER REVISÃO SPIN, PLACA RHR 6G31. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C626317A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4795/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4795/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	14/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO INSTITUTO DOS OLHOS E NO HEMOGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02332A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4796/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4796/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	15/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E NO ONCOVIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5474.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4FC49A7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4797/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4797/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	18/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL DAS CLINÍCAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFR 7F83.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:939D13FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4798/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4798/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	19/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFICIO NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B77687F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4799/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4799/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	20/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL	R$ 90,00

			DE ACIDENTADO E NO INGOH. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19654B53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4800/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4800/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	21/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL HGG E NO CEAP SOL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF23C780

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4801/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4801/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	22/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO BUENO CENTER E PEGAR EXAMES NO HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D784DC04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4802/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4802/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	25/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL CRER E NO ARAÚJO JORGE VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CBEB421

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4803/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4803/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	TRINDADE-GO	26/08/2025	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SÃO COTTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEA290FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4804/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4804/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	27/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR VEICULO DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REVISÃO SPIN, PLACA: SDX 5D68 . VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E926AC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4805/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4805/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	28/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3095F94F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4806/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4806/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	29/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E7D30A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4807/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4807/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	30/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A6DC2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4808/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4808/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	20/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3132192D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4809/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4809/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	03/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:54AAC3DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4810/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4810/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	08/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F7705A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4811/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4811/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	01/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:461103CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4812/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4812/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	18/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C01466B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4813/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4813/2025, de 22 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	11/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5ABD3766

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4814/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4814/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	07/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA CORRESPONDENTES DE CRÉDITO, PROMOVIDO PELA GOIÁS FOMENTO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C10B7FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4815/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4815/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	09/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR E BUSCAR ALGUMAS CCBS NA GOIÁS FOMENTO E IDA AO SEBRAE PARA RETIRAR MATERIAIS DE MARKETING QUE SERÃO UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79AF5453

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4816/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4816/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA- GO	09/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR E BUSCAR ALGUMAS CCBS NA GOIÁS FOMENTO E IDA AO SEBRAE PARA RETIRAR MATERIAIS DE MARKETING QUE SERÃO UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD142BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4817/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4817/2025, de 22 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	GOIÂNIA-GO	07/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA CORRESPONDENTES DE CRÉDITO, PROMOVIDO PELA GOIÁS FOMENTO. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83FDEE1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4818/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4818/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, § 3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando que o período será fracionado em 3 parcelas, sendo a primeira delas de 6(seis) dias, a segunda parcela de 5(cinco) dias e a terceira de 19(dezenove) dias, nos termos do art. 76, § 3 da Lei 3.508/2022, cujo período de gozo será agendado oportunamente**;**
Considerando que está concessão será a 2ª parcela do período fracionado, que a portaria nº 4249/2025 que concede 6(seis) dias de férias a servidora é referente a 1ª parcela;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **05 dias** de férias no mês de **dezembro de 2025, no período de 08/12/2025 à 12/12/2025** a servidora, **Sr.:ª FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.:104.520**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021475.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1EC2DE7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4819/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4819/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO,** com matrícula funcional **nº.:102.745**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BE95719

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4820/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4820/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NAIANE RODRIGUES FERREIRA,** matrícula funcional **nº.:104.041**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025023367.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D663CF49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4821/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4821/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SELMA BERNARDES CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:943**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025023175.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68796F3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4822/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4822/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LEA DE ARAUJO CASTRO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.:101.396**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025023173.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57BE1804

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4823/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4823/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ISMERIA ALVES DE HOLANDA,** matrícula funcional **nº.:101.393**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025023174.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF1014F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4824/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4824/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO LUCIO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.:103.898**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025023406.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35D71791

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4825/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4825/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º FLAVIO SIMAO,** matrícula funcional **nº.:101.553**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II- PE II de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2024 a 16/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025023505.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C01F216C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4826/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4826/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ANDRE LUIZ CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:104.266**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2024 a 31/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025023242.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82B7F06F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4827/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 4570/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 4827/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 4570/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4570/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CÉSAR DA SILVA	ITUMBIARA-GO	24/09/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR 2 PACIENTES PARA EXAMES NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON, PLACA PQY 8109	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52F06E1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4828/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 4572/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 4828/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 4572/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4572/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CÉSAR DA SILVA	ITUMBIARA-GO	22/09/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON, PLACA PQY 8109	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41DD9F76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4829/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4829/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.: **MARIA CRISTINA ARAUJO VAZ,** Matrícula Funcional Nº.: **102.346**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **À disposição da Unidade de Saúde- CAPS, no período de 09/10/2025 a 06/01/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D8B44AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4830/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4830/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.: **FLAVIA RIBEIRO DE REZENDE,** Matrícula Funcional Nº.: **102.418**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo de Profissional Da Educação II - PE II - Professor De Educação Infantil e Primeira Fase Do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação Básica, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Projeto Corpo em Movimento- Práticas Corporais na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no período de 09/10/2025 a 06/04/2026**, conforme definido pela perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E27FEA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4831/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4831/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional da servidora público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional da servidora abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **CELIA NUNES SILVEIRA,** Matrícula Funcional Nº.: **101.961**, servidora de carreira, nomeada para exercício do cargo efetivo de Profissional da Educação II PE II de Geografia, lotada no Departamento de Educação Básica, pelo período de 90 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada no Departamento de Educação Básica, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Pré Escolar Municipal Raio de Sol**, **no período de 09/10/2025 a 06/01/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A62CDB32

PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENDE AS ATIVIDADES LETIVAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº.: 886/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Suspende as atividades letivas na Rede Pública Municipal de ensino na data que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri/GO e em atenção à legislação de regência;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades letivas, por parte do Governo do Estado de Goiás no dia 24/10/2025 em virtude do Aniversário de Goiânia/GO;

CONSIDERANDO, ainda, que o transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Pública Estadual de Ensino compartilha os mesmos veículos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o princípio da economicidade que preza pela otimização da aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Suspender as atividades letivas da Rede Pública Municipal de Ensino na data de 24 (vinte e quatro) de outubro do ano em curso.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:176F4B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 268/2025

Processo Administrativo nº: 3607/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 515/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Contratada: JPR Serviços LTDA – 26.822.295/0001-75
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução por empreitada por preço global para a realização de ampliação do refeitório da cozinha da Escola Municipal Espaço do Saber, do município de Ipiranga de Goiás, com verba proveniente de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 295 e Recursos do Tesouro Municipal.
Valor Global: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais
Recurso: Emenda Parlamentar Estadual nº 295 e Recursos do Tesouro Municipal.
Prazo de Vigência: 23/10/2025 a 23/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23/10/2025
Signatários:
Pelo Contratante: **Daniela Amélia de Moura – Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Educação**.
Pela Contratada: **Raquel Ramos Lima Vieira – Proprietária.**
Ipiranga de Goiás/GO, 23 de outubro de 2025.

DANIELA AMÉLIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:409251ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº047

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 047/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 24 de novembro de 2025, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://www.bnc.org.br/. O objeto é a aquisição contempla a quantidade necessária de equipamentos e mobiliários para atender integralmente a demanda da escola, garantindo que todos os alunos e setores administrativos sejam contemplados. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Iporá/GO, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 22 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:E76E1669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA MERENDA ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIAPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 889/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que fará realizar no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2025, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS***, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, nos moldes da Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, com dispensa de licitação, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho 2009, no art. 03 do Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023, na Resolução GGPAA n.º 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, suas alterações e demais legislações aplicáveis, destinados à elaboração da merenda para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constante no Edital e seus anexos. Edital e informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou pelo e-mail: licitação@lagoasanta.go.gov.br.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação (item 5 deste edital de Chamada Pública), e a Proposta de Venda (ANEXO I), no período de **24/10/2025 a 13/11/2025**, na sede do(a) órgão/entidade supracitado(a).

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VALDEIR REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:408C98BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1422/2025

DECRETO N.º 1422/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESDOBRO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – Requerimento do Sr. ALCIOMAR RIBEIRO CAVALCANTE, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 4.673.738-SSP/GO, e no CPF sob o nº 299.459.848-53, residente e domiciliado na Av. Doralice Ferraz da Costa, Qd. 53, Lt. 11, Loteamento Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, solicitando o desdobro do lote 10 da quadra nº 53, da Av. Doralice Ferraz da Costa, do Loteamento "Pousada das Nascentes", em Lagoa Santa, Goiás, com área superficial de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), medindo: 24,00 (vinte e quatro) metros de frente para a Av, Doralice Ferraz da Costa; 30,00 (trinta) metros na lateral direita, confrontando-

se com o lote nº 12; 30,00 (trinta) metros na lateral esquerda, confrontando-se com os lotes nºs 04 e 05; e, 24,00 (vinte e quatro) metros pelos fundos, confrontando-se com os lotes nºs 08 e 09., referente à Matrícula nº 1.161 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desdobro de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro do imóvel denominado Lote 10 da Quadra 35, da Av. Doralice Ferraz da Costa, do Loteamento "Pousada das Nascentes", em Lagoa Santa, Goiás, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a Matrícula n.º 1.161, e que possui a área de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), sendo dividido em 2 (dois) lotes, da seguinte forma:

I - Primeiro Lote: terá a denominação de Lote 10 da Quadra 53, com 294,00m2 (duzentos e noventa e quatro metros quadrados) e terá de frente 12,00m (doze metros) com a Avenida Doralice Ferraz da Costa; pelo lado direito, 24,50m (vinte e quatro virgula cinquenta metros), confrontando com o lote 12; pelo fundo, 12,00m (doze metros) confrontando com o lote 10, pelo lado esquerdo, 24,50m (vinte e quatro virgula cinquenta metros) confrontando com o lote 10.

II - Segundo Lote: terá a denominação de Lote 10 da Quadra 53, com 426,00m2 (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados) e terá de frente 12,00m (doze metros) com a Avenida Doralice Ferraz da Costa; pelo lado direito, por uma linha quebrada em 3 (três) dimensões a partir da Avenida Doralice Ferraz da Costa, medindo 24,50m (vinte e quatro virgula cinquenta metros), confrontando com o lote 10-A, deflete à esquerda e seguei por 12,00m (doze metros), confrontando-se com o lote 10-A, deflete a direita e segue por 5,50m (cinco virgula cinquenta metros), confrontando-se com o lote 12; pelo fundo 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com os lote 04 e 05; e pelo lado esquerdo, 30,00m (trinta metros) confrontando com os Lote 08 e 09.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desdobro de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:5DBEED18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 919

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7326F99F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 928

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A prestação dos serviços se faz necessária para manutenção do cras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços com instalação de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:47D30A41

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 924

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:1B6256A1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 904

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 921/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 904/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO NO TELHADO DA QUADRA MUNICIPAL DA ESCOLA PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 23/10/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 30/10/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br. www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D6E18667

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 920

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS 64001563134**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.442.784/0001-46**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, N°sn, Setor Inda, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de torno destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9BB85664

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 926

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.785.255/0001-75**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, nº s/b, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C6466A14

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 921

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SALOMAO BARATTO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.845.354/0001-47****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, nº 2153,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da motossera da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da motossera da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:1CC15FA5

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 925

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.286.473/0001-60**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de POSTE DE ALAMBRADO para cercar o mini campo municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B93B4A61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

Procedimento Administrativo: nº 5154/2025
Dispensa de licitação inciso I art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dispensa n°: 293/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 21.729.048/0001-05).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresas para elaboração de anteprojeto de engenharia para realização de estudos topográficos e estudos de tráfego da rodovia GO – 188, trecho entroncamento BR-070 até Registro do Araguaia, localizado na região leste de Goiás. O trecho a ser executado possui uma extensão aproximada de 13,5 quilômetros, iniciando na BR-070 no Distrito de Ponte Alta do Araguaia e finalizando na área urbanizada do Registro do Araguaia, conforme Termo de Referência em anexo.

Vigência: 20/10/2025 a 31/03/2026. **Data da Assinatura**: 20/10/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:67E1B5C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4691-4695/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de equipamentos eletrônicos, rack e prestação de serviços de instalação e configuração de equipamento de Rede e Wifi no Prédio Reformado do Hospital Municipal de montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia de 31 outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:31FCF0AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 114/2025 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**114/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**LETRAS E LIVROS EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 11.443.293/0001-06**
Objeto:	Aquisição de livros didáticos.
Valor:	**R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)**
Data da Publicação	22/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:06C28855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 297

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 297, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais hospitalares**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **30/10/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 22/10/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EE4EF2EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 44/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9095/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 126/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 44/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: LUCIRENE RIBEIRO COSTA, CNPJ sob o n° **20.390.031/0001-03.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA COMO EXECUTORA DOS SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AS EMENDAS PARLAMENTAR ALOCADAS DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025, E DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO PAC 2025 PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39.- Ficha: 378 / sub 05/ Fonte: 102.

Data Assinatura: 22/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:142E9323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: PEDRO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 41.567.105/0001-04
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 01/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-profissional especializado de consultoria jurídico Administrativa, destinados ao Setor de compras públicas e contratos, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO**,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria municipal do Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 122.007,60 (cento e vinte e dois mil e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EE8E6D59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2025

Contratante: MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **27.874.688 WINDERSON MENDES DA SILVA** CNPJ: 27.874.688/0001-95;
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 03/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços para apoio técnico na EFD-Reinf e na DCTF-Web, incluindo assessoria fiscal, tributária e controle interno, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO**,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria municipal do Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 250.272,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5BCF33F1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2025

Contratante: MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO FME, FMAS, FUNPRESNA e FMS
Contratada: **GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA**, CNPJ sob o nº 10.701.620/0001-01
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 06/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento para o fechamento dos balancetes financeiros do Poder Executivo, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA, Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal Previdenciário de Nazário-FUNPRESNA, Fundo Municipal de Habitação-FMHIS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, relativo aos 12 meses do ano corrente, sendo 12 balancetes mensais de cada órgão totalizando 120 balancetes financeiros em cada exercício, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO**,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria municipal do Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 469.260,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9AE65C07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 066/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 07 de novembro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 066/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos de playground e pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças por meio de atividades lúdicas e educativas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:BFA27624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

Dispensa de Licitação nº 162/2025.
Processo Administrativo nº 11143/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, copos, refrigerantes e barraquinhas de pipoca e algodão-doce, destinados ao atendimento do público participante do evento de lançamento do Programa "Mais Nerópolis", a ser realizado no Centro de Convivência do Lago Municipal.
CONTRATADO: LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LIMITADA
CNPJ: 61.927.148/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 1.948,34 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 22 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:2811AE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

Processo nº **10998/2025**
Inexigibilidade**: 77/2025.**
Contrato: **35**/2025
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **RAGGI E RAGGI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ**: 26.564.264/0001-61**
Objeto**:** contratação de empresa especializada para realização de Curso de Gestão Escolar para servidores municipais da Educação, com a finalidade de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência**.**
Valor Global**: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**

Nerópolis, 22 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:B3E487A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: A R Q PIMENTA DENTISTA EM CASA LTDA, CNPJ nº 57.951.559/0001-14.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:102474B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria institucional estratégica e relações públicas, de natureza eminentemente intelectual, voltada à orientação da alta gestão municipal em temas relacionados à imagem institucional, comunicação de governo, gestão de crises e posicionamento público, sem incluir atividades de publicidade, promoção ou veiculação de conteúdo publicitário, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) mensal. CONTRATADA: SAUSALITO SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 49.272.679/0001-67. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 22 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2430E0EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 1983/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE CATARATA E GLAUCOMA, CONFORME PLANO DE TRABALHO N.º 202400010013735, DESTINADA À ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE REGULAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL - GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA, CNPJ: 10.703.748/0001-04 - valor R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) relacionado ao lote/item: 1/1 e 1/2.
Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Novo Brasil - Goiás – 22 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:11B4E02B

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8239/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CAMINHÃO PIPA FORD CARGO, PLACA RBQ-1208, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 11.930,00 (onze mil e novecentos e trinta reais).

Novo Brasil/GO, 22 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5A74EAD9

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8241/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR YANMAR AGRITECH, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 10.942,00 (dez mil e novecentos e quarenta e dois reais).

Novo Brasil/GO, 22 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:13AC2684

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **MATHEUS JOEL ALVES GOMES EIRELI.**
OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 104/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria especializada em serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração de projetos básicos, orçamentos, memoriais descritivos, memorial de cálculo e cronogramas físico financeiro de acompanhamento de obras, medições para pagamento de mão de obra no município de Novo brasil-GO.
CONTRATO N°: **104/2021**
VIGÊNCIA: **de 25/09/2025 até 31/12/2025.**
VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 22 de outubro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:1028EA91

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 7295/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CMEI JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, A FIM DE EXECUTAR A META DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI - PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA Nº 1.495, DE 02 DE AGOSTO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME LEI Nº. 14.640/2023, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR E OPERACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.105.485/0001-65 - valor R$ 7.284,00 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais) relacionado ao lote/item: 1/6. LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.010.400/0001-16 - valor R$ 11.579,94 (onze mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) relacionado ao lote/item: 1/5. FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.353.746/0001-82 - valor R$ 17.808,00 (dezessete mil e oitocentos e oito reais) relacionado ao lote/item: 1/1, 1/2 e 1/3. INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38 - valor R$ 595,40 (quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) relacionado ao lote/item: 1/4. DATAGOV INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.074.895/0001-95 - valor R$ 18.891,60 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) relacionado ao lote/item: 1/7.
Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Novo Brasil - Goiás – 22 de outubro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:1AB6280D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 79/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A SRA. BRENDA MENEZES, TENDO EM VISTA PORTARIA N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 (Projeto mais Médicos), NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. BRENDA MENEZES,** brasileira, médica, inscrita no CRM/GO sob o n. 29147, portadora do RG n. 5298726 – 2° VIA -SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 044.464.411-32, com endereço até então na Rua Belizário Garcia Cardoso, CH-63, Residencial Juca Camilo, Casa-7, Setor Aeroporto, Palmeiras De Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com a **Portaria n. 30/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 12 (doze) meses do Contrato FMS n. 79/2023, firmado aos 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2023, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1062/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula segunda, caput da cláusula terceira e a cláusula quarta e parágrafo terceiro instrumento original, que cuidam "DO OBJETO E PRAZO" e "DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade assegurar ao CONTRATADO, o direito ao reembolso pecuniário no valor mensal de R$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de moradia/alimentação, decorrente da participação do CONTRATADO

no Projeto “Mais Médicos”, com atuação no município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original, 12 (doze) meses do 1° Termo Aditivo e 12 (doze) meses do 2° Termo Aditivo, compreendido entre 01/11/2025 a 31/10/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de reembolso, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em reembolsar mensalmente o CONTRATADO na quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, enquanto o mesmo estiver prestando serviços na circunscrição territorial do município CONTRATANTE, na condição de médico integrante do Projeto “Mais Médicos”.

§1º - Deverá o médico comprovar a utilização dos recursos recebidos a título de reembolso, para a finalidade de despesa com moradia/alimentação.

§2º - A despesa com a execução do presente contrato é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

§3º - O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 1.1117-7, Agência n. 2738-3, do Banco do Brasil**, de titularidade do CONTRATADO, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias - FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

BRENDA MENEZES
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:318E2943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4568/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 132/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 49.008.817/0001-03**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PEDREIROS E SERVENTES, EM REGIME DE DIÁRIAS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO;**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 89.636,40 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** A SR **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:50EEFA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 180/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 180/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4568/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 132/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 19.651.182/0001-99**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PEDREIROS E SERVENTES, EM REGIME DE DIÁRIAS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:E31B4E13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

Processo Administrativo nº 453/2025.

Objeto: Contrato empresa para fornecimento serviço de telefonia em nuvem, para atender às necessidades das atividades da Câmara Municipal de Perolândia/GO.

Valor Total do Empenho/Contrato: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Perolândia- Go CNPJ nº 02.254.179/0001-39

CONTRATADA: Global Line Tecnologia Ltda., CNPJ: 13.026.538/0001-17

Dotação Orçamentária: 01.031.0071.2.003-3.3.90.40.07 - Serviços de Comunicação de Dados

Vigência: 12 meses a partir da emissão e recebimento do empenho

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2023 e Ato de Dispensa de Licitação nº 97/2025.

Perolândia/GO, 21 de outubro de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria nº002-2025

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:8178D1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 104/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARRO REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 104/2025,** Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, 45 kg líquido, sem vasilhame, destinado à reposição de botijões de gás de uso industrial, com capacidade para 45 kg cada, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 15 de Outubro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 104/2025.

Eu, **CHEILA BARRO REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARRO REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3CC43814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, CONFORME RESULTADO DEFINITIVO O PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL – EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, CONFORME RESULTADO DEFINITIVO O PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL – EDITAL Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Educação de Perolândia - GO, Cheila Barros Rezende, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 003/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, para o cargo de Monitor Educacional, para firmar CONTRATO TEMPORÁRIO, de acordo com art. 1º, I e II, da Lei Municipal nº 478/2022, que ocorrerá conforme abaixo.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2025 serão CONVOCADOS pelo site da prefeitura de Perolândia www.perolandia.go.gov.br.
O candidato a contar da data da publicação da lista de convocação, deverá no prazo de 02 (dois) dias, comparecer ao Departamento de Recursos da Prefeitura Municipal de Perolândia.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado desistente informal.

2. - APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO
2.1 - Os candidatos habilitados deverão se apresentar no local e horários estipulados, munidos de (original e cópia):
2.1.1 - Carteira de Identidade (RG);
2.1.2 - CPF;
2.1.3 - Certidão de nascimento (se solteiro);
2.1.4 - Certidão de casamento (se casado, divorciado e/ou viúvo);
2.1.5 - Título Eleitoral e comprovante de última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
2.1.6 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
2.1.7 - Comprovante de endereço (atualizado com CEP);
2.1.8 - Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital;
2.1.9 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
2.1.10 - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

2.1.11 - Certidões:
I- Certidão Negativa Cível Federal;
II- Certidão Negativa Criminal Federal;
III- Certidão Negativa Cível Estadual;
IV- Certidão Negativa Criminal Estadual;
V- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
VI- Certidão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
VII- Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO;
VIII- Certidão de quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de convocação.
3.2 A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com o Edital 003/2025, o Departamento de Recursos Humanos tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato habilitado.
3.3 Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer das exigências do Edital normativo.
3.4 Em caso de contratação, caso venha a conhecimento da Administração Pública de qualquer impeditivo, o contrato firmado com esta pasta será rescindido de imediato.
3.5 A Prefeitura de Perolândia não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato habilitado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Perolândia, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	11215/2025	Leidiane Santos Souza	Monitora	13 pontos	Aprovada e classificada
02	11317/2025	Nayara Almeida Silva	Monitora	13 pontos	Aprovada e classificada
03	11268/2025	Hellen Cristina França Lima	Monitora	11 pontos	Aprovada e classificada
04	11403/2025	Jéssica Rua Pereira	Monitora	07 pontos	Aprovada e classificada
05	11305/2025	Marcella Mendes Vilela	Monitora	06 pontos	Aprovada e classificada
06	11327/2025	Ana Flávia Vieira Alves	Monitora	06 pontos	Aprovada e classificada
07	11210/2025	Ludimila de Jesus Vilela	Monitora	02 pontos	Aprovada e classificada
08	11404/2025	Suely Rosa Rodrigues	Monitora	01 ponto	Aprovada e classificada
09	11253/2025	Lucimar Pereira dos Santos	Monitora	01 ponto	Aprovada e classificada
10	11347/2025	Geisciene Jesus Medeiros	Monitora	01 ponto	Aprovada e classificada
11	11554/2025	Karolyne de Souza Rodrigues	Monitora	01 ponto	Aprovada e classificada
12	11357/2025	Karla Pereira Oliveira	Monitora	01 ponto	Aprovada e classificada
13	11395/2025	Ystefany Marques Fernandes	Monitora	01 ponto	Aprovada e classificada

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:8341DA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9308/2025
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 022/2025

Empresa: ATACAREJO COSTA LTDA

Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, 45 kg líquido, sem vasilhame, destinado à reposição de botijões de gás de uso industrial, com capacidade para 45 kg cada.

Assinatura: 15/10/2025

Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.

Valor Global: R$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Outubro de 2025.

CHEILA BARRO REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6FB3CDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PEROLÂNDIA – GOIÁS RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PEROLÂNDIA – GOIÁS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Cargo: MONITOR ESCOLAR
Cidade: PEROLÂNDIA – GOIÁS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO – DATA DE NASCIMENTO
Leidiane Santos Souza	13 PONTOS- 14/07/1981
Nayara Almeida Silva	13 PONTOS – 01/09/1991
Hellen Cristina França Lima	11 PONTOS – 09/01/1995
Jéssica Oliveira Rua	07 PONTOS – 07/05/1994
Marcela Mendes Vilela	06 PONTOS – 14/02/2001
Ana Flávia Vieira Alves	06 PONTOS – 04/11/2005
Ludimila de Jesus Vilela	0 2 PONTOS - 25/10/2004
Suely Rosa Rodrigues	01 PONTOS – 01/11/1972
Lucimar Pereira dos Santos	01 PONTOS – 30/10/1975
Geisciene Jesus Medeiros	01 PONTOS – 30/03/1992
Karolyne de Souza Rodrigues	01 PONTOS – 14/03/1997
Karla Pereira Oliveira	01 PONTOS – 27/04/1999
Ystefany Marques Fernandes	01 PONTOS – 17/08/2004
Amanda Santos Pereira	01 PONTOS – 19/11/2004
Suellen Kristine Rodrigues da Silva	01 PONTOS – 15/02/1995
Uilma Barbosa Vieira	03/03/1977
Aureo D. de Souza Vieira	05/10/1982
Valdirene Ribeiro de Souza Vieira	26/08/1984
Maria Elivane Evangelista Santana	22/03/1986
Simone Ribeiro de Souza Vieira	26/10/1987
Pábila Evangelista Santana	22/01/1990
Marisa Ferreira Sousa	28/05/1990
Micaele Gomes de Jesus	14/11/1991
Thamyla Ribeiro Araújo	11/06/1994
Karla Roberta P. Rua	02/08/1995
Kalita Pereira Oliveira	21/05/1996
Shirley Cândida Ferreira	01/11/1998
Sâmela Evangelista Santana	26/07/2001
Camily Victória Pires Dias do Carmo	03/03/2003
Kamilly Kerole Souza Vilela	16/07/2003

Vagas imediatas: 13 Cadastro Reserva: 03

VAGNEIA ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado

LUCINDA FREESE ALVES
Secretária Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B2F19E56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7399/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2025, às 09:00 HORAS**, No sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do sítio **https://bll.org.br.** Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, FLEX PARA ATENDER O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS COM O PROCESSO: 202400010013796.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **https://bll.org.br/**. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **22 dias do mês de outubro do ano de 2025.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:44EB7022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 003/2025 - FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16293/2025

TERMO DE ADESÃO 003/2025 - FME

Processo administrativo n° 16293/2025
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando Aquisição de material escolar (Kits), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Porangatu-GO, junto a empresa **Papelaria Tributária LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.905.760/0003-00, no valor total da contratação de **R$ 553.422,54** (Quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 22 de outubro de 2025.

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EA240804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE Nº 08 E CONTRATO Nº 46

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025
INEXIBILIDADE Nº 08/2025
OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da inauguração da praça do Trevo Floresta, Município de Professor Jamil/GO.
CONTRATADO: LUZIANO FRANCISCO DE ALMEIDA - Mundo Mix Multieventos Culturais e Esportivos **CNPJ**: 44.113.547/0001-79
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Professor Jamil, 23 de Outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:440C56A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 06 de novembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 06/11/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 22 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:734A9880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:2407021900100071301
Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls.45/46 e sanção pecuniária aplicada, játransitada em julgado em 14/10/2025, tornando-a definitiva, oInstituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**ANDAAP ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**,inscrito no CNPJ sob nº30.701.604/0001-26,a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de**10 (dez) dias**úteis.
Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R$ 100,00 (cem reais).
Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federalnº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a AdministraçãoPública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado àna Avenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

LARISSA DURÃES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F0608CC4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:2407021900100103301
Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 84/85 e sanção pecuniária aplicada, játransitada em julgado em 14/10/2025, tornando-a definitiva, oInstituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**COBAP CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS**,inscrito no CNPJ sob nº91.340.141/0001-09,a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de**10 (dez) dias**úteis.
Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R$ 100,00 (cem reais).
Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federalnº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a AdministraçãoPública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado ànaAvenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

LARISSA DURÃES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:779DECC5

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00040-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5950CF05

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00241-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A2962A32

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00171-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CEBAP - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP**,inscrito no CNPJ sob nº09.152.106/0001-85,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E9F0801C

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00086-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que ficaNOTIFICADOofornecedor:**Sul América Seguros de Pessoas e Previdência - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A**,inscrito no CNPJ sob nº01.704.513/0001-46,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:563509CC

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00217-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que ficaNOTIFICADOofornecedor:**Unibap Prev - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA**,inscrito no CNPJ sob nº13.416.634/0001-71,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 21 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,21 de Outubro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1B579975

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.460, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.460, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 34.635/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à DAIARA ALVES SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de suas filhas que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D8279D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.461, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.461, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 34.383/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à ANDERSON GOMES DE ARAUJO SANTOS, servidor efetivo no cargo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 8 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C438A982

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.466

PORTARIA Nº 1.466, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Suspende a execução da penalidade aplicada ao servidor efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 257, *caput* e §§ 1º e 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 60, de 4 de outubro de 2023**, e de modo a considerar o recurso administrativo tempestivo contra decisão condenatória**,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a execução da penalidade de suspensão aplicada ao servidor SÉRGIO GONÇALVES ROCHA, por meio da Portaria nº 1.393, de 13 de outubro de 2025, até o julgamento definitivo do recurso administrativo interposto.

Art. 2º O Departamento de Pessoal e Recursos Humanos deverá **abster-se de executar a penalidade** até nova deliberação e **manter o servidor no exercício de suas funções** durante o período de análise recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EC22BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual

além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1			
PROCESSO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ/CPF**	**REFERENTE A NOTIFICAÇÃO**
19099/2023	MOISES DOS REIS FERREIRA JUNIOR	040.364.211-66	20230125650
18878/2025	A G G CONSULTORIA EM RADIOLOGIA MEDICA EIRELI	32.709.694/0001-27	20250003732
17644/2025	DIEGO SOUSA ROMAO	104.005.771-35	20250004199
8065/2025	COROA ALTA CONSTRUTORA	28.240.932/0001-20	20250004138
2160/2025	ELIANA PALES LEDO	233.355.211-53	20250004501
14848/2024	MEGA SISTEMAS ELETRICIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA ME	18.420.793/0001-63	20250000663
17616/2024	SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE EIRELI	29.027.806/0001-55	2023014254; 20250003334
23124/2025	ART STYLO MARCENARIA LTDA	37.410.035/0001-09	20250004150

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0E5A1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 100/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 100/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**23/10/2025 A 27/10/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONRNECIMENTO DE REAGENTES/SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA AGS22, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-24H -UPA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 100/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 22 de outubro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9E08BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 129/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 129/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**23/10/2025 A 27/10/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

PALETEIRAS HIDRÁULICAS MANUAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 129/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 22 de outubro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E4477B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de outubro de 2025 até o dia 27 de outubro de 2025, para fins **contratação de empresa para execução de Levantamento Planialtimétrico, para a construção de Escola, Conselho Tutelar, Feira Coberta e Quadra Poliesportiva no município de Nova Roma, conforme especificações do presente Termo de Referência .** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 22 de outubro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:98C37143

PODER EXECUTIVO
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2025

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2025

Município de Nova Roma – GO

Onde se lê:
1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação em suas quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Contratação para a **execução de levantamento planialtimétrico**, em terrenos localizados no município de Nova Roma -GO.	SERVIÇOS	4

E

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL				
DESCRIÇÃO	**Quant**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Contratação para a **execução de levantamento planialtimétrico**, em terrenos localizados no município de Nova Roma - Go.	04	SERVIÇOS	R$1.500,00	R$9.500,00
VALOR TOTAL				R$9.500,00

Leia-se:

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação em suas quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Contratação para a **execução de levantamento planialtimétrico**, em terrenos localizados no município de Nova Roma -GO.	SERVIÇOS	5

E

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL				
DESCRIÇÃO	**Quant**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Contratação para a **execução de levantamento planialtimétrico**, em terrenos localizados no município de Nova Roma - Go.	05	SERVIÇOS	R$1.900,00	R$9.500,00
VALOR TOTAL				R$9.500,00

Demais informações permanecem inalteradas.
Nova Roma – GO, 22 de outubro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:8E64D34F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7626/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e no fornecimento de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: R P DE OLIVEIRA LTDA.
VALOR R$ 30.607,50 (Trinta mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 22 de outubro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2661EF26

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7522/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e no fornecimento de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: WEYVER RODRIGUES SIQUEIRA.
VALOR R$ 30.678,00 (Trinta mil seiscentos e setenta e oito reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 22 de outubro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E1650A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 416/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1970/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 416/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETENTOR DE RODA RETRO ESCAVADEIRA 580N	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
2	ARRUELA MOLA EIXE DIANTEIRO	1	UND	R$ 56,21	R$ 56,21
3	ARRUELA MOLA EIXE	1	UND	R$ 39,50	R$ 39,50
4	BUCHA INFERIOR PIVO	1	UND	R$ 183,22	R$ 183,22
5	PORCA SEMI EIXO	1	UND	R$ 580,00	R$ 580,00
6	BUCHA SUPERIOR PIVO	1	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
				TOTAL	**R$ 1.478,93**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.478,93 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 22 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4CC8E99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 406/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, INSTITUÍDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO CNAS / MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, NESTE MUNÍCIPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, EM PROL DE ATENDER ÁS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS, visando atender os objetivos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, instituído por meio da Resolução CNAS / MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 e regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, neste munícipio de Arenópolis – Goiás, em prol de atender ás atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**APARELHO AR CONDICIONADO** CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000. BTU, MODELO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MONOFÁSICO E CONTROLE REMOTO, TIPO INVERTER, TENSÃO 220V. **O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE E INSTALADO.**	TCL	01	UNIDADE	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00
2	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - LASER COLORIDA COM WIRELESS, DUPLEX, COM DISPLAY DE 3,7" COLORIDO TOUCHSCREEN, MEMÓRIA DE 512MB, PROCESSADOR DE 800MHZ, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI; CONEXÕES WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB; BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 40,000 PÁGINAS. GARANTIA DE 12 MESES.	BROTHER	01	UNIDADE	R$ 6.080,00	R$ 6.080,00
TOTAL						**R$ 10.730,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**, RG. Nº 4688987 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.228.541-07; venceu o **Item 01 e 02**, no valor total de **R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais),** que deverá ser pago após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 22 de outubro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED326606

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 411/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV deste município de Arenópolis – Goiás.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Recorte Silhouette Cameo 5 Preto com Curso Nova Silhouette Cameo	SILHOUETTE CAMEO 5	01	UNIDADE	R$ 4.028,00	R$ 4.028,00

	5, Área de corte: 30,5x30,5 cm, Corte de materiais de: 10,8cm até 30,5cm, Carrinho duplo para uso de 2 ferramentas, compatível com ferramentas elétricas, Nova arquitetura Silhouette, Tecnologia de caminho inteligente - ITP, Base de corte eletrostática, Conexão Bluetooth. Esse equipamento de recorte é compatível com mais tipos e tamanhos de materiais de até 3 mm do que nunca. Bivolt e com área de corte de 30,5 x 30,5 ou 30,5 x 60,96 cm (com Base de Corte) ou 38,1 cm x 18,5 m (sem base de corte) e 5 kg de força de corte, essa é a máquina de corte mais poderosa da nova linhaSilhouette.					
TOTAL						**R$ 4.028,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **45.438.636/0001/58**, situada na Avenida Perimetral Norte, nº 5105, QD. 06, Lt.17, Bairro Alto do Trindade, Itumbiara-GO - CEP 75.528-285; venceu no valor total de **R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 22 de outubro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:58785CCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Divinópolis de Goiás, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Divinópolis de Goiás, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano 2025	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão. Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor Médio (R$/ha)	15.000,00	9.000,00	6.000,00	14.000,00	5.000,00	4.000,00

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão serem remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:41568650

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 055/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DA DISCIPLINA DE TÉCNICAS OPERATÓRIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o procedimento se faz necessário visando atender a demanda apresentada pelo Curso de Medicina da FESG/Unicerrado, que trata da aquisição de material para a realização de aulas práticas referentes à disciplina de Técnicas Operatórias.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que, apesar de se encontrar vigente a Ata de Registro de Preços nº007/2025, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de aplicação em ambientes hospitalares, laboratoriais e de uso geral, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO, onde constam listados nos itens 12 (luva cirúrgica de látex natural tamanho 7,0) e 13 (luva cirúrgica de látex natural tamanho 7,5), materiais com especificações análogas às dos itens 3 e 4 solicitadas na presente aquisição, o prosseguimento do processo é justificável, uma vez que a empresa apontada como fornecedora na Ata supracitada, foi recentemente notificada por inconformidades nas especificações e no prazo de entrega de produtos solicitados. Uma vez observado que a demanda apresentada tem alto grau de prioridade e precisa ser rapidamente atendida, de modo a evitar prejuízo nas práticas realizadas pelos alunos do Curso de Medicina, reforça-se a avidez pela rápida conclusão do processo de aquisição.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais para realização de aulas práticas da disciplina de Técnicas Operatórias, para atender as demandas do Curso de Medicina da FESG/Unicerrado.
L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ: 37.647.559/0001-18** com sede na Al. P 02, nº855, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP: 74.543-030, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 14.622,40 (quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	1500	UND	**FIO DE SUTURA** Fio de sutura agulhado de nylon/poliamida preto. Modelo do fio: monofilamentar, diâmetro 2-0. Comprimento: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Modelo agulha: cortante reversa/invertida. Comprimento agulha: cerca de 30 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: embalagem individual.	R$ 2,11	R$ 3.168,90
2	5	CX	**LÂMINA BISTURI** Material: aço inoxidável. Tamanho: nº 24. Tipo: descartável. Esterelidade: estéril. Características adicionais: embalada individualmente.	R$ 46,70	R$ 233,50
3	30	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº7,0; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação (CA), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391.	R$ 102,00	R$ 3.060,00
4	30	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº7,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	R$ 102,00	R$ 3.060,00
5	30	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº8,0; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	R$ 102,00	R$ 3.060,00
6	20	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº8,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	R$ 102,00	R$ 2.040,00
	TOTAL R$ 14.622,40				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 21 de outubro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1A3B1803

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de corretora para renovação da apólice de seguro para os veículos pertencentes à frota da FESG/UNICERRADO, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Seguro de veículo	Gol Power 1.6 MI 8V. Marca: Volkswagen. Combustível: Gasolina Ano Fab.: 2003. Ano Mod. 2003 Placa: KEU7632	1	UND	R$ 1.048,26	R$ 1.048,26
2	Seguro de veículo	Kombi Standard 8V Marca: Volkswagen. Combustível: Gasolina/Álcool. Ano Fab.: 2013. Ano Mod. 2014 Placa: ONA1576	1	UND	R$ 2.348,31	R$ 2.348,31
TOTAL						**R$ 3.396,57**

VALOR: R$ 3.396,57 (três mil trezentos e noventa e seis mil reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 26/09/2025
TÉRMINO: 26/09/2026.
PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 3.396,57 (três mil trezentos e noventa e seis mil reais e cinquenta e sete centavos)** em parcela única, com vencimento de acordo com o boleto apresentado pela seguradora, imediatamente após a emissão da ordem de serviço realizada pelo departamento de compras.

Goiatuba - GO, 26 de setembro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:36F6F7D8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025029667
DISPENSA: 055/2025
ASSUNTO: Aquisição de materiais para realização de aulas práticas da disciplina de Técnicas Operatórias, para atender as demandas do Curso de Medicina da FESG/Unicerrado.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025029667**,** autoriza a Empresa: **L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1500	UND	**FIO DE SUTURA** Fio de sutura agulhado de nylon/poliamida preto. Modelo do fio: monofilamentar, diâmetro 2-0. Comprimento: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Modelo agulha: cortante reversa/invertida. Comprimento agulha: cerca de 30 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: embalagem individual.	R$ 2,11	R$ 3.168,90
2	5	CX	**LÂMINA BISTURI** Material: aço inoxidável. Tamanho: nº 24. Tipo: descartável. Esterelidade: estéril. Características adicionais: embalada individualmente.	R$ 46,70	R$ 233,50
3	30	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº7,0; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação (CA), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391.	R$ 102,00	R$ 3.060,00
4	30	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº7,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	R$ 102,00	R$ 3.060,00
5	30	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº8,0; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	R$ 102,00	R$ 3.060,00
6	20	CX	**LUVA CIRÚRGICA**; Luva cirúrgica; tamanho: nº8,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: esterilizável a eto; lubrificação: pó bioabsorvível; esterilidade: esterilização óxido etileno – a eto; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	R$ 102,00	R$ 2.040,00
	TOTAL				R$ 14.622,40

Vigência: 21/10/2025 a 31/12/2025.

Goiatuba, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.647.559/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AE4AF683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
54 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 21/10/2025 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	450/2025	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA	978.953.341-15	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
2	451/2025	RUTH SALDANHA DE SOUZA NUNES	433.407.758-77	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 17.592,00
3	452/2025	ZANETE SIQUEIRA DE SOUZA	964.523.232-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 32.700,00

Goiatuba-Go,21 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:112796F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 3607/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2025.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução por empreitada por preço global para a realização de ampliação do refeitório da cozinha da Escola Municipal Espaço do Saber, do município de Ipiranga de Goiás, com verba proveniente de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 295.
O(A) GESTOR DO FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
JPR SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.822.295/0001-75, estabelecida na RUA DIVINA LEOPOLDINA DE JESUS, QUADRA01 LOTE 04, SETOR SOL NASCENTE, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESC.
1/1	ITEM/OBJETO EXECUÇÃO DA OBRA DA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO DO SABER.	JPR SERVIÇO	1	UN	71.500,00	71.500,00	5,64
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**71.500,00**

RELAÇÃO DE ITENS NÃO ADJUDICADOS
Não existem itens não adjudicados

PUBLIQUE – SE
IPIRANGA DE GOIÁS, 22 de outubro de 2025

DANIELA AMELIA DE MOURA
953.483.361-49
Gestor Do FME

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:08CAEF26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 515º/2025.

O GESTOR DO FME, DANIELA AMELIA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução por empreitada por preço global para a realização de ampliação do refeitório da cozinha da Escola Municipal Espaço do Saber, do município de Ipiranga de Goiás, com verba proveniente de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 295..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
536	8	1	12	365	401	1.012	4.4.90.51	124	Estadual	75.766,19

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **Realizar a Licitação** nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I e suas alterações, para:

JPR SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.822.295/0001-75, estabelecida no endereço RUA DIVINA LEOPOLDINA DE JESUS, QUADRA01 LOTE 04, 0, SETOR SOL NASCENTE, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	EXECUÇÃO DA OBRA DA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO	JPR SERVIÇO	1,00	UN	75.766,1867	71.500,00
TOTAL VENCEDOR						71.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPIRANGA DE GOIÁS-GO, aos 22/10/2025.

DANIELA AMELIA DE MOURA
Gestor Do FME

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6E86EBA3